



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 128/2019
Processo nº 2223/2019

**Registro de preços de suplementos
alimentares**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	140/2019
Data:	12/12/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os suplementos e dieta enteral industrializada:

NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR / PEDIASURE/ NUTRIDRINK MAX / NUTRE 1.0 / ISOSOURCE 1.5, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Aos Leites Especiais como: **NEOCATE / APTAMIL PEPTI**, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita

Suplemento **FORTINI (sem sabor)** suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento **CUBITAN**, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenóides.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

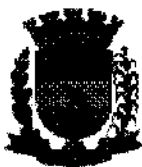
Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390300900

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Saúde

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução
do serviço/obra:

Até 10 dias após emissão da requisição de
empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Georgina Luciana de Oliveira – Coordenação Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição as indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2223/2019
Data 13/12/2019
Responsável: JLS

MARCAS SUGESTIVAS	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	QUANTIDADE / ANO
NUTREN JUNIOR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). *Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca *Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho *Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento e em risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância a Lactose	150 LATAS
PEDIASURE	Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% *Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: <i>Lactocacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i> Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose	Fornecer nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	200 LATAS

FORTINI (Sem Sabor)	Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% *Fonte de Proteínas: Caseinato *Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose *Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório	150 LATAS
MÓDULO DE TCM	Módulo de Triglicerídeos de cadeia média. * Valor Energético: 900 kcal * Gorduras Totais: 100 g * Gorduras Saturadas: 74 g * Gorduras Monoinsaturadas: 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas: 17 g * Colesterol: 0 g * Ácido Linoléico: 17 g * Ácido α-Linolénico: 300 mg * Vitamina E: 11 mg Não contém Glúten / Sem sabor	É um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É rapidamente absorvido e utilizado no organismo, evitando seu acúmulo. A adição do módulo auxilia no tratamento de feridas / cicatrização	15 FRASCOS

ENSURE	Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% *Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite *Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	200 LATAS
NUTREN ACTIVE	Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% *Fonte de Proteínas: 29% *Fonte de Carboidratos: 61% *Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	200 LATAS
	Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do	* Para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e	120 LATAS

NUTREN 1.0	leite) *Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). *Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	
NUTREN SENIOR	*Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% *Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor O Nutren Senior não é recomendado para alérgicos ao leite e/ou a derivados de soja. Não contém Glúten e para os alérgicos contém derivados de leite de soja.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	800 LATAS
	* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato)	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais;	007

NUTRIDRINK MAX	* Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten	* Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	200 LATAS se for de 700 gramas ou 400 LATAS se for de 400 gramas
ISOSOURCE 1.5 (Tetra Square / Tetra Pak)	Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	100 UNIDADES

	*Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) *Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE		
CUBITAN (Embalagem Tetra Pak ou 200 ml)	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) *Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteica, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN	200 FRASCOS de 200 ml ou 100 FRASCOS DE (TETRA PAK)

	Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml		
APTAMIL PEPTI	Aptamil Pepti possui em sua formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. *Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) *Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lípidios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	100 LATAS
NEOCATE (LCP)	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	200 LATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Saúde

011

PIÊN, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PARECER NUTRICIONAL PARA PRESCRIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA PACIENTES
SÃO PRESCRITOS**

Os suplementos e dieta enteral industrializada:

**NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR / PEDIASURE /
NUTRIDRINK MAX / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5**, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados. Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Aos Leites Especiais como: **NEOCATE / APTAMIL PEPTI**, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento **FORTINI (sem sabor)** suplemento alimentar prescrito para criança acima de 05 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso adequado e suficiente para melhor desenvolvimento de seus tratamentos. Já foi realizado inúmeras prescrições de outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento **CUBITAN**, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Sem mais para o momento;
Fico à disposição.


Dra. Patricia Lemos
Nutricionista
CRN 8 1505 / PR
DRª PATRICIA LEMOS
NUTRICIONISTA CRN 8 1505 / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN



FARMACIA

VidaFarma

012

*Sua saúde é o nosso compromisso.***Stracke e Oliveira LTDA**

Avenida Brasil, 214 – Sala 2 | Centro – Piên/PR

(41) 3632-2200

Orçamento de medicamentos: 1

Produto	Valor unitário	Qtde	Valor Total
PEDIASURE 400G	R\$ 43,90	200	R\$ 8.780,00
FORTINI (S/SABOR) 400G	R\$ 43,90	150	R\$ 6.585,00
ENSURE 400G	R\$ 49,90	200	R\$ 9.980,00
NUTREN ACTIVE 400G	R\$ 49,90	200	R\$ 9.980,00
MUTREN SENIOR 370G	R\$ 46,90	800	R\$ 37.520,00
NUTRIDRINK MAX 400G	R\$ 52,90	400	R\$ 21.160,00
NUTRIDRINK MAX 700G	R\$ 94,90	200	R\$ 18.980,00
APTAMIL PEPTI 800G	R\$ 179,90	100	R\$ 18.990,00
NEOCATE (LCP) 400G	R\$ 229,90	200	R\$ 45.980,00

Piên, 06 de dezembro de 2019

Orçado por: Cliziane Stracke - Gerente

Proponente: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	CEP: 82.520-040
CNPJ: 26.554.718/0001-13	Inscrição Estadual: 9073838735	
Tele/fax: (41) 3264-4548	E-mail: licitacao@lfp@gmail.com	
Responsável Cotação: Karina		

Marca sugerida: Pediasure

Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%

* Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja

* Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS

* Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis

Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose

Fornecer nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente.

200 latas.

Pediasure lata 400g	R\$ 54,00	TOTAL R\$ 10800,00
----------------------------	------------------	---------------------------

Módulo de Triglicerídeos de cadeia média.

* Valor Energético: 900 kcal * Gorduras Totais: 100 g * Gorduras Saturadas: 74 g * Gorduras Monoinsaturadas: 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas: 17 g * Colesterol: 0 g * Ácido Linoléico: 17 g * Ácido a-Linolênico: 300 mg * Vitamina E: 11 mg

Não contém Glúten / Sem sabor

É um módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. É rapidamente absorvido e utilizado no organismo, evitando seu acúmulo. A adição do módulo auxilia no tratamento de feridas / cicatrização.

MCT - Módulo de TCM com age frasco 250ml	R\$ 48,00	TOTAL R\$ 720,00
---	------------------	-------------------------

Marca sugerida: Ensure

Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%

* Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite

* Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Não contém lactose nem glúten

* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos

Ensure Pó lata 400g	R\$ 56,00	TOTAL R\$ 11200,00
----------------------------	------------------	---------------------------

Marca sugerida: Nutren Active

Distribuição Energética:

* Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07%

* Fonte de Proteínas: 29%

* Fonte de Carboidratos: 61%

* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);

* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. * Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos.

Sustevit lata 400g	R\$38,00	TOTAL: R\$7600,00
---------------------------	-----------------	--------------------------

Marca sugerida: Isosource 1.5

Distribuição energética:

* Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42%

* Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.

* Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina

* Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.

* Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

* Formas de Apresentação: Sistema

* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral.

Osmolite Hical RTH 1000ml	R\$ 79,90	TOTAL: R\$ 7990,00
----------------------------------	------------------	---------------------------

Marca sugerida: Cubitan

Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)

* Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina

* Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose

* Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico

Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%

Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteica, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.

NÃO CONTÉM GLÚTEN

Perative lata 237ml	R\$ 20,00	TOTAL R\$ 4000,00
----------------------------	------------------	--------------------------

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

KARINA MUHLMANN FREIRE
NUTRICIONISTA

Clique **Retire** em **1h**

DISPONÍVEL EM TODAS AS LOJAS!

Acesse sua conta

Loja mais próxima
(lojas)

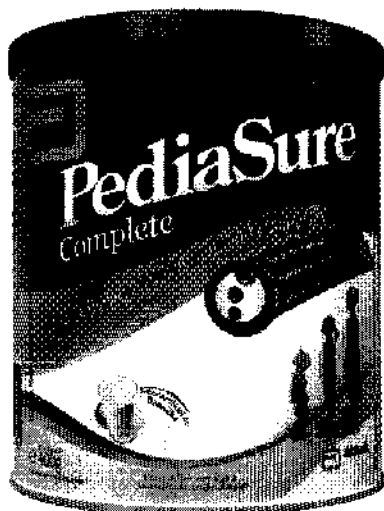
016
Meu Carrinho
(/checkout) (7checkout)

Q Preciso? Araujo tem

Q | Buscar

VER TODA LOJA (/)	MEDICAMENTOS (/medicamentos)	DERMO- COSMÉTICOS (/dermocosmeticos)	MAMÃE E BEBÊ (/infantil)	SAÚDE (/saude)	BELEZA (/beleza)	HIGIENE PESSOAL (/higiene- pessoal)	PET SHOP (/pet- shop)	FITNESS (/fitness)	MELHOR IDADE (/geriatrico/)	LEVE + P (http://www.araujo. araujo)
-------------------	---------------------------------	--	--------------------------------	-------------------	---------------------	--	--------------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--

Drogaria Araujo (https://www.araujo.com.br) > Infantil (https://www.araujo.com.br/infantil) >
Suplementos alimentares (https://www.araujo.com.br/infantil/suplementos-alimentares)



PediaSure Baunilha 400g

"USAR SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA E/OU MÉDICO. USO EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL."

PediaSure
Baunilha
400g

1
a vista

Por:
R\$ 37,95

Comprar (https://www.araujo.com.br/checkout/)

LEVE 3 E PAGUE R\$ 25,30
CADA

COMPRAR KIT

(https://www.araujo.com.br/checkout/)

sku=53732&qty=3&selecao=1&preco=18,90

SOBRE O
PRODUTO

(https://araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/8657926-1000-1000/07891158027871.jpg?v=636677021361470000)



► O QUE OS CLIENTES MAIS COMPRAM APÓS VER ESTE ITEM

67% COMPRAM

73% COMPRAM

9% COMPRAM

9% COMPRAM



PediaSure Baunilha 400g



PediaSure Chocolate 400g



PediaSure Baunilha 900g



PediaSure Morango 400g

(6)

(10)

Por: R\$ 37,95



LEVE 3 E PAGUE
R\$ 25,30 cada

Por: R\$ 37,95



LEVE 3 E PAGUE
R\$ 25,30 cada

De: R\$ 83,90

Por: R\$ 64,90

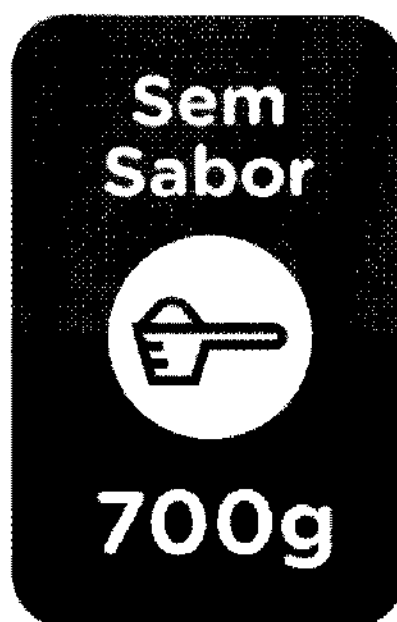
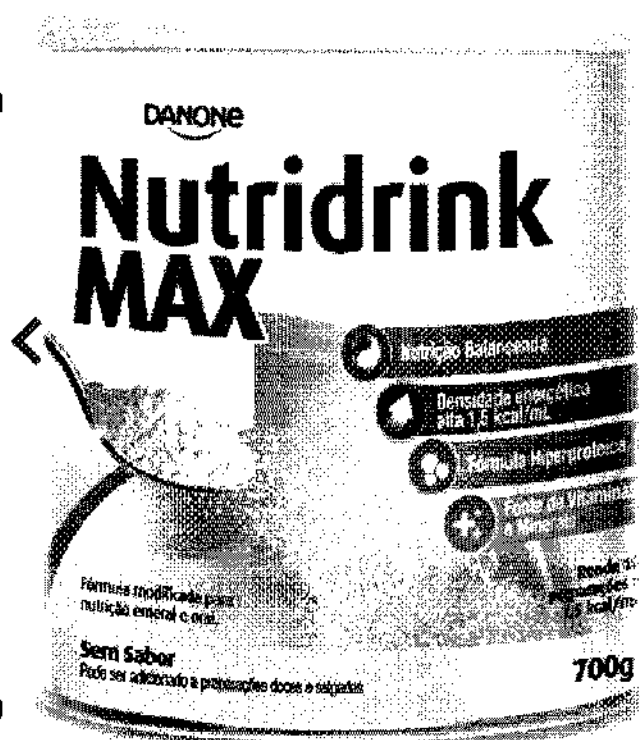
Por: R\$ 37,95



LEVE 3 E PAGUE
R\$ 25,30 cada

O que você procura?

Home • SEM CATEGORIA • Nutridrink Max Pó Sem Sabor 700g



Nutridrink

Nutridrink Max Pó Sem Sabor 700g

Referência:44171

Descrição do Produto

Política de troca e devolução

R\$ 95,99

R\$ 58,49

tem tudo, pode procurar :)

018

empresas

oferta do dia

compre da China

baixe o app

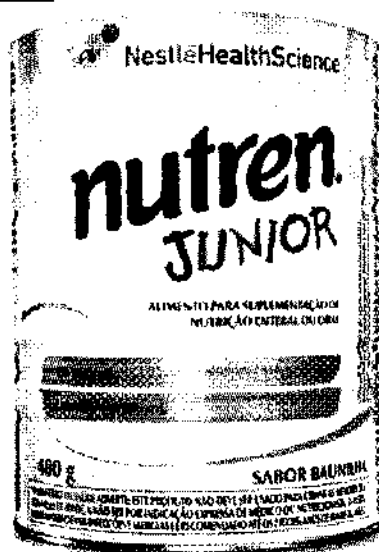
seja prime

cartão americano

< kit de tratamento



[compartilhar](#)



Nutren Junior Baunilha 400g

4.8 (10)

Nutren® Junior Póalimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)....

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 49,55

em até 4x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 1,00 (2% de volta)

[WhatsApp](#)

Nós ligamos para você

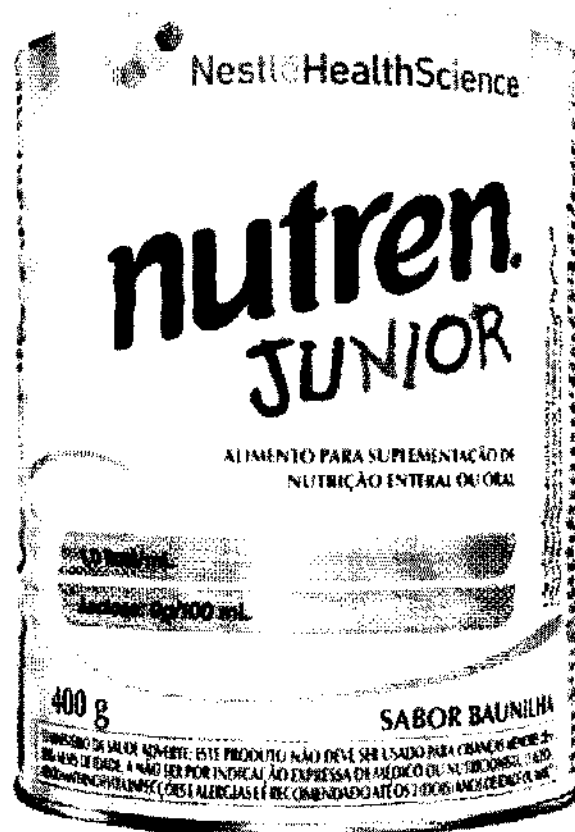
019

adm@nutril.com.br

(11)4994-3555
0800 773 5355

Nutren Junior - 400g

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral.



de R\$ 48,00

por R\$ 46,70 ou

R\$ 44,37

em 1x no cartão de crédito (com 5% de desconto)

Quantidade

NAVEGUE POR CATEGORIAS

sabor Com 400g - Complemento Alimentar Infantil

Fortini Pó Sem Sabor Com 400g - Complemento Alimentar Infantil

FORTINI

400g

5 de 5

(2)

Adicionar aos favoritos

Suplemento Alimentar Sem

Sabor Fortini é um

suplemento de nutrição

enteral ou oral desenvolvido

para crianças que estão em

fase de crescimento e

desenvolvimento.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE
INFORMA: APÓS OS 6
(SEIS) MESES DE IDADE
CONTINUE AMAMENTANDO
SEU FILHO E OFEREÇA
NOVOS ALIMENTOS.

+ DETALHES



quantidade:

- 1 +

R\$ 49,99

COMPRAR

CALCULAR FRETE

FORMAS DE PAGAMENTO



Quem viu esse produto, também viu



Digite aqui.



021

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira: 8:00 às 19:00 horas | Sábado: 9:00 às 14:00 horas.

Departamentos

Módulos Nutricionais > Lipídios >

MCT 500 ml (TCM) (7898959478628 | Vitafor)

Descrição Completa

Imagem

PROMOÇÕES

Tipos de Dietas

Termômetro

Suplementos Oraís

Sondas

Prebiótico, Probióticos e Simbióticos

Por Indicação de Doença

Memória

Desnutrição

Diabetes

Hepatopatias (Fígado)

Pulmonar

Imunidade

Úlcera por pressão

Câncer

Cirurgia / Cicatrização

Nefropatia (Rim)

Deglutição Comprometida

Gastrointestinais

Pediatria

Nebulizador / Umidificador

Monitor de pressão

Módulos Nutricionais

Mobilidade

Kit de Dietas

Incontinência

Inaladores

Geriatria

Fraldas

Feridas / Escaras / Úlceras

Espessante

Dermatologia

Curativos

Correlatos / Descartáveis

Bomba de Infusão

Acessórios

Monitores

Colostomia

Ortopedia



*Imagem meramente ilustrativa.

CLIQUE PARA VER GALERIA



R\$ 88,00

3x de R\$ 29,33 sem juros

VOCÊ ESTÁ FAZENDO UMA OPERAÇÃO SEGURA

Escolha a quantidade 1

(0 Avaliações [Avalie este produto](#))

Formas de pagamento

Formas de Entrega

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AVALIAÇÕES

PRODUTO

Módulo de TCM, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção.

INDICAÇÕES

Dificuldade digestiva ou absorptiva, doenças que induzem a desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo. Pode ser utilizado para suplementação de dieta enteral ou oral.

APRESENTAÇÕES

Frasco de 500 ml

MODO DE USAR

Adicionar a sucos, purês, vitaminas e mamadeiras.

Medida: Colher-medida = 1 colher de sopa = 5ml

FONTE 100% TCM

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



83860000 - Piên/PR

  Consulta Remédios (/)022  (/carrinho)
(/entrar)

Busque por medicamento, substância ou produto...



Compre com a garantia do Consulta Remédios

Compre todos os itens de todas as lojas em um mesmo lugar com a segurança do CR

[Home \(/\)](#) > [Fitness \(/fitness/c\)](#) > [Suplemento Alimentar \(/fitness/suplemento-alimentar/c\)](#) > **Suplemento Alimentar Ensure Abbott**

Suplemento Alimentar Ensure Abbott

 Melhor preço **R\$ 32,92**

Selecionar Produto

Suplemento Alimentar Ensure Abbott lata, baunilha, 400g

**Suplemento Alimentar Ensure Abbott lata, baunilha, 400g (/suplemento-alimentar-ensure-abbott/lata-baunilha-400g/p)**

Ordenar ofertas

Vendido e entregue por Onofre

**R\$ 49,90**

Entrega em até 4 horas para SP capital, e as demais regiões consulte disponibilidade no momento da compra.

VER NA LOJA

[\(/go2store/bfe21aff-a60b-4dfd-bf57-a5080bee22df\)](/go2store/bfe21aff-a60b-4dfd-bf57-a5080bee22df)

Vendido e entregue por Droga Raia

**R\$ 53,06**

Quer Mais Comodidade para Comprar seus Medicamentos Controlados? Aproveite o Compre e Retire na Droga



O que deseja encontrar?

023

Compre por Categoria

Complemento Alimentar Nutren Active Sabor Chocolate

Complemento Alimentar Nutren Active Sabor Chocolate Nutren

400g

4,8 de 5

(56)



Quantidade:

- 1 + R\$49,90

comprar

Calcular frete

CEP:

ok

Adicionar aos favoritos

mais visualizações

Complemento Alimentar Nutren Active Sabor Chocolate é complemento alimentar para quem necessita complementar a nutrição diária ou se preocupa com uma alimentação equilibrada. Fonte de proteínas, com antioxidantes 25 vitaminas e minerais, baixo teor de gorduras totais e sem adição açúcares.



+ detalhes

Pessoas que compraram Complemento Alimentar Nutren Active Sabor Chocolate, também compraram

[Inscreva-se para receber notificações](#)

024

X

Permita que possamos enviar notificações push com as melhores ofertas para você.

[INÍCIO](#) » NUTREN 1.0 BAUNILHA - LATA 400G

Nutren 1.0 Baunilha - Lata 400g

[Permitir](#)5.0 1 Avaliação [Fazer avaliação](#)

Nutren 1.0 Baunilha - Lata 400g

5.0 1 avaliação [Fazer avaliação](#)**R\$52,47** (cada)

- 1 +

COMPRAR

SAIBA MAIS SOBRE

DÚVIDAS?
FALE CONOSCO

X

SOBRE O PRODUTO

025



00

**COMBINA
COM TUDO**

IMAGEM AMPLIADA

NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G

Produto com a qualidade: [NESTLÉ \(/marca/nestle\)](#) | Código: 800917**R\$ 50,52** cada

em até 2x sem juros

Ops!

Esse produto encontra-se indisponível.

Entre em contato conosco e tire
todas as suas dúvidas.

026

de R\$ 28,20

por R\$ 25,04 ou

R\$ 23,79

em 1x no cartão de crédito (com 5% de desconto)

Quantidade

- 1 +

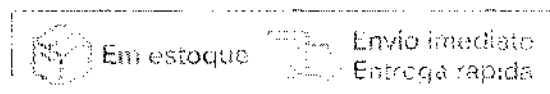
WhatsApp

Nós ligamos para você

adm@nutrii.com.br

(11)4994-3555

0800 773 5355



63 Comentário(s) | Comentar

Isosource 1.5 Cal Nestle é composto por uma fórmula líquida, hipercalórica e nutricionalmente completa, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. 1.5KCAL POR ML OU 1500 KCAL POR LITRO (1000ML). Indicado para pacientes com sonda. Isosource 1.5: Dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, maior necessidade calórica, dieta com mais calorias, dieta para ganho de peso, dieta líquida, dieta domiciliar Nosso Código: 12314810

Tabela Nutricional

Isosource 1.5 é indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.



DROGARIA
+ Onofre

O que deseja encontrar?

027

NAVEGUE POR CATEGORIAS

Fórmula Infantil Aptamil Pro Expert Pepti 400g

**Fórmula
Infantil
Aptamil Pro
Expert Pepti
400g**

APTAMIL

400g

5 de 5

(2)

quantidade:

- 1 +

R\$ 99,99

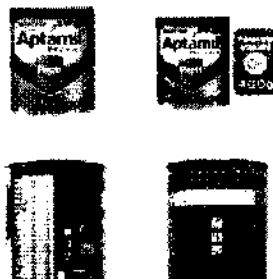
COMPRAR

Adicionar aos favoritos

CALCULAR FRETE

FORMAS DE PAGAMENTO

A Fórmula Infantil Aptamil Pepti é hipoalergênica feita a base de proteína do soro do leite hidrolisada, com adição de prebióticos. Não contém em sua fórmula sacarose, frutose e glúten.



**O MINISTÉRIO DA SAÚDE
INFORMA: O ALEITAMENTO
MATERNO EVITA
INFECÇÕES E ALERGIAS E É
RECOMENDADO ATÉ OS 2
(DOIS) ANOS DE IDADE OU
MAIS.**

+ DETALHES

Quem viu esse produto, também viu

028

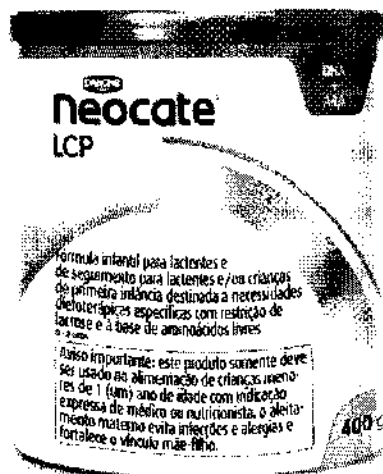


(/carinho/)



Olá, o que você procura?

INÍCIO (/) > MUNDO INFANTIL (/MUNDO-INFANTIL/) > LEITE (/MUNDO-INFANTIL/LEITE/)

Ganhe 5%
de desconto

[!\[\]\(d1714a7609c81149f0a84903636f0f81_img.jpg\)
 https://io.convertiez.com.br/m/drogal/shop/products/images/6910343/large/leite-neocate-400g-lcp_3737.jpg](https://io.convertiez.com.br/m/drogal/shop/products/images/6910343/large/leite-neocate-400g-lcp_3737.jpg)

NEOCATE LCP 400G

NEOCATE / (/NEOCATE/) (cód.: 6910343)

(1) Dê sua avaliação (/leite-neocate-400g-lcp/p#product-ratings)


 Adicionar à lista de desejos (/leite-neocate-400g-lcp/p)
R\$ 211,49

6x de R\$ 35,25 sem juros -

- 1 +

029⁰

Olá, o que você procura?

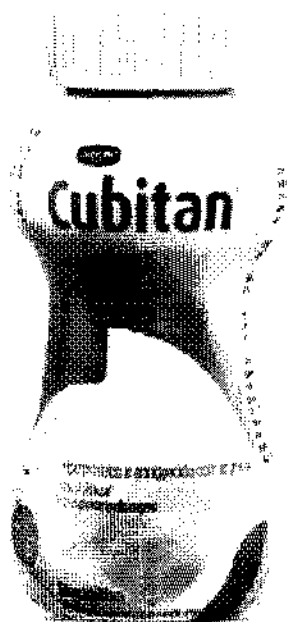
Drogarias Pacheco > Nutrição e Alimentos > Alimentos > Complemento Alimentar >

cod: 633402

Cubitan Sabor Baunilha 200ml

★★★★★ (3 Avaliações)

Cubitan Sabor Baunilha 200ml é uma terapia nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Leia Mais**R\$ 25,99**

ou 1x de R\$ 25,99

APROVEITE DESCONTOS EXCLUSIVOS E CUIDE SEM DE
VIVASAÚDE VOCE.

Digite seu CPF:

Validar



Município de Capanema - PR

247
030

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 3/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VACCARIN & ALFF LTDA, sediada na RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CIRC NARDI, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). KARLA GRACIELLE VACCARIN portador do RG nº e do CPF nº 047.020.709-40, residente no endereço: RUA JANIO QUADROS, 1270 - CEP 85805420 - BAIRRO: PIONEIROS CATERINENSES, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO (MÍNIMO DE 20% DE PTN), 100% MALTODEXTRINA, POSSUIR TCM EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. SABOR BAUNILHA	NOVASOURCE SENIOR	EMB	300,00	23,40	7.020,00
3	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AUXÍLIO IMUNOLÓGICO DE PACIENTES PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. POSSUIR ALTO TEOR DE PROTEÍNA E ARGININA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	NUTRISON ADV CUBISON	EMB	100,00	59,35	5.935,00
4	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E	PEDIASURE ABBOTT	LATA	400,00	42,40	16.960,00

00248
031**Município de Capanema - PR**

	FIBRAS, 100% PROTEÍNA ANIMAL E OSMOLALIDADE DE ATÉ 320 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G.					
5	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E COM ADIÇÃO DE TCM, COM BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED	EMB	800,00	28,98	23.184,00
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G.	APTAMIL SL DANONE	LATA	400,00	33,80	13.520,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G	APTAMIL PREMIUM 1 DANONE	LATA	200,00	37,90	7.580,00

Valor Total do Contrato: 74.199,00(Setenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Relatório de Cotação: cotação rápida 479

Pesquisa realizada entre 13/12/2019 12:17:24 e 13/12/2019 12:17:11

Relatório gerado no dia 13/12/2019 12:17:35 (IP: 177.325.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) suplemento alimentar - infantil	2	1 Unidade	32,56	R\$ 32,56
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	NºLicitação:780904	02/09/2019	R\$32,56
Valor Unitário				R\$32,56
				Mediana dos Preços Públicos R\$32,56
			Valor Global:	R\$32,56

Detalhamento dos Itens

Item 1) suplemento alimentar - infantil - Mediana R\$32,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pediasure po baunilha 400 gramas	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2,56
Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA		Data: 02/09/2019 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OUTROS ORGAOS DA ADMINISTRACAO, CONFORME ESPECIFICACOES NO EDITAL		Modalidade: Pregão
		SRP: SIM
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL - PEDIASURE PO BAUNILHA 400 GRAMAS		Identificação: NºLicitação:780904
		Lote/Item: 26/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 30/09/2019 10:50
		Homologação: 30/09/2019 10:50
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 400
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.244.405/0001-26	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - ME	R\$32,56
* VENCEDOR *		
	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	R\$32,62

O que deseja buscar?

ENTRAR CADASTRAR-SE

AMINOÁCIDOS • CARBOIDRATOS • PRÉ TREINOS • EMAGRECEDORES • GOURMET • VITAMINAS E MINERAIS • OUTROS • OFERTA DO DIA



POR APENAS:
R\$ 89,99
à vista
COMPRAR

100% WHEY AGE
QUALIDADE AGE

Preço **GRATIS** Whey Concentrado **Grátis Brinde**

*Contra as Regras do Carrinho de Compra. Promoção não cumulativa com cupons e outras campanhas.

CONTINUE NAVEGANDO EM:

FITOTERÁPICOS > ÓLEO DE COCO



MCT AGE



~~R\$98,99~~ POR: R\$89,99

R\$ 80,99

com R\$ 9,00 de desconto à vista
(cartão ou boleto)

ou 3x de R\$30,00
sem juros

VENDIDO E ENTREGUE POR LOJA CORPO
PERFEITO

Antes de comprar, estude a embalagem e tome cuidado ao abrir o seu produto
aberto.

500 ml

COMPRAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

TUDO SOBRE O PRODUTO

MÉDIA DE AVALIAÇÕES

COMENTÁRIOS

avaliação e
comentários

1 de 1



5

1 avaliação



Produtos



Filtros



Preço

034



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 35,98 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))



25926
Complemento alimentar

Complemento nutricional em pó infantil: NUTREN ACTIVE, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

4ª QUINQUENÁRIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) (41) 3200-5000



Relatório de Cotação: cotação rápida 480

Pesquisa realizada entre 13/12/2019 12:24:37 e 13/12/2019 12:24:15

Relatório gerado no dia 13/12/2019 12:24:47 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) complemento alimentar	3	1 Unidade	33,60	R\$33,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)	NºLicitação:782943	13/09/2019	R\$33,60
Valor Unitário				R\$33,60
Med. do Preço Público: R\$33,60				
Valor Global:				R\$33,60

Media das Propostas: 33,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: complemento alimentar R\$33,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	complemento alimentar desenvolvido para jovens e adultos, com 25 vitaminas e minerais, rico em cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitamina a, b1, b2, b12, biotina, c, d, e e sabores chocolate, baunilha e morango. apresentação: lata de no mínimo 400g. referências: sustain active (danone) / ensure pó / nutren active / ou produto de qualidade equivalente ou superior.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$33,60
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)		Data: 13/09/2019 09:00
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de suplementos e complementos alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades alimentares especiais, conforme protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis e Dietas Especiais do CRESEMS 10ºRS, aprovado pela Deliberação CIR nº 11/2017.		Modalidade: Pregão
		SRP: NÃO
		Identificação: NºLicitação:782943
		Lote/Item: 2/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 18/09/2019 16:16
		Homologação: 18/09/2019 16:16
		Fonte: www.licitacoes.e.com.br
		Quantidade: 300
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.921.456/0001-03	NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE	R\$2,00
* VENCEDOR *		



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 38,25 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))



25933

Dieta Enteral

Dieta enteral em pó - ENSURE, EMBALAGEM: LATA DE 900 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Busca Filtros

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Clique aqui para visualizar os
Filtros selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar. Gere o Certificado

GOV. DO PARANÁ

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Marcos Leme, 3561 - Dom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) SIAPA
41 3200-5000



Relatório de Cotação: cotação rápida 481

Pesquisa realizada entre 13/12/2019 12:25:38 e 13/12/2019 12:25:29

Relatório gerado no dia 13/12/2019 12:27:05 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) complemento alimentar	3	1 Unidade	44,10	R\$ 4,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal da Saúde	NºPregão:2232019 UASG:925003	06/09/2019	R\$48,20
Valor Unitário				R\$48,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	NºLicitação:780904	02/09/2019	R\$40,00
Valor Unitário				R\$40,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$44,10				
Valor Global:				R\$4,10

Detalhamento dos Itens

Item 1 - complemento alimentar 334410

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	complemento alimentar desenvolvido para jovens e adultos, com 25 vitaminas e minerais, rico em cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitamina a, b1, b2, b12, biotina, c, d, e e sabores chocolate, baunilha e morango. apresentação: lata de no mínimo 400g. referências: sustain active (danone) / ensure pó / nutren active / ou produto de qualidade equivalente ou superior.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,20
Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal da Saúde	Data: 06/09/2019 09:32
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENSURE E ISOSOURCE SOYA, para Atendimento de Determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares - Ações Judiciais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	LIVRO - Ensure, dieta em pó, nutricionalmente completa ou suplemento alimentar, isento de lactose e glúten, para maiores de 4 anos, sabor baunilha. Lata de 400 g.	SRP: NÃO
CatMat:	150515 - LIVRO, LIVRO NOME	Identificação: NºPregão:2232019 / UASG:925003
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 11/10/2019 12:30
		Homologação: 11/10/2019 15:22
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SP

038

CNPJ Razão Social do Fornecedor
74.400.052/0001-91 COMERCIAL 3 ALBE LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$48,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$40,00

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER
DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OUTROS
ORGAOS DA ADMINISTRACAO, CONFORME ESPECIFICACOES NO EDITAL
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL - ENSURE LATA 400GRS

Data: 02/09/2019 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:780904
Lote/Item: 10/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/09/2019 10:25
Homologação: 30/09/2019 10:25
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.681.770/0001-47 DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
* VENCEDOR *
RIOMEDICA RIO PRETO LTDA.

Valor da Proposta Final
R\$39,99
R\$40,00

Relatório de Cotação - cotação rápida 482

Pesquisa realizada entre 13/12/2019 12:30:13 e 13/12/2019 12:29:48

Relatório gerado no dia 13/12/2019 12:30:26 (IP: 177.126.271.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mistura suplementação alimentar	5	1 Unidade	56,96	R\$ 56,96
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:422019 UASG:984675	29/07/2019	R\$56,96
Valor Unitário				R\$56,96
Valor Global:				R\$56,96

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suplemento alimentar p/nutricao completa e balanceada p/manutencao e/ou recuperacao do estado nutricional - nutren 1.0 - c/ 400 gramas	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 56,96
Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA		Data: 29/07/2019 08:31
Objeto: Aquisição de nutrição enteral e leites em geral para atendimento aos pacientes que necessitam de acordo com Mandados Judiciais, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR P/NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA P/MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL - NUTREN 1.0 - C/400 GRAMAS		SRP: NÃO
CatMat: 111333 - MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, MISTURA - COMPLEMENTACAO / SUPLEMENTACAO NOME		Identificação: NºPregão:422019 / UASG:984675
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/07/2019 16:55
		Homologação: 27/08/2019 14:09
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1.200
		Unidade: UNIDADE
		UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.465.254/0001-90	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP	R\$56,96
* FVNCEDOR *		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.363.084/0001-20	BH MFD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$60,58
11.050.585/0001-70	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - CPF 572.952.716-00 -	040 R\$60,65
15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP	R\$61,60
23.149.874/0001-00	MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME	R\$68,00



Produtos



Filtros



Preço

041



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 49,10 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))



26163

Complemento alimentar

Dieta infantil em pó - Nutren Junior ou Fortini, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

000000000000000000

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Seleccionados

> Produtos Seleccionados

> Detalhamento do Cálculo

Fechar

Continuar Gerar o Certificado



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Terra, 1561 - Bom Pastor - CEP: 81174-110 - Curitiba - PR (Paraná) - Brasil
41 3200-1000

0800 00 1000

0800 00 1000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 27,68 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))



40858
Demanda de Ordem
Judicial

Dieta infantil, Em pó, MARCAS: Pediasure ou Nutren Junior, EMBALAGEM: Lata 400g, UNID. DE
MEDIDA: Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Refém - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200 5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 39,89 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))



26081
Suplemento nutricional

Suplemento alimentar hiperprotéico - NUTREN SENIOR, EMBALAGEM: LATA 370 G, UNID. DE MEDIDA:
Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Revogar CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar (Gerar o Certificado)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Marechal Deodoro, 1100 - Bom Fim - 80520-170 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
Atendimento

SAIBA MAIS SOBRE O PARANÁ



Ordenar:

irma.com.br/preco/nutridrink-
/orderby=1)

↓
Menor(<https://www.cliquefarma.com.br/preco/nutridrink-preco-max-sem-sabor-700g/?orderby=2>)

\$ Promoções
(<https://www.cliquefarma.com.br/preco/nutridrink-preco-max-sem-sabor-700g/?orderby=2>)

044

Q Nutridrink Max Sem Sabor 700g (<https://www.cliquefarma.com.br/preco/nutridrink-max-sem-sabor-700g>)



Categoria: Nutrição (<https://www.cliquefarma.com.br/nutricao>)

Fabricante: Danone

EAN: 4008976681953

❗ **Para que serve:** Nutridrink Max Sem Sabor 700g

8 Ofertas encontradas A partir de **R\$ 80,79** até **R\$ 101,17** Seja lembrado de suas ofertas

melhor preço: R\$ 80,79

INCLUIR NA LISTA

LEMBRETE

(<https://www.cliquefarma.com.br/cliquefarma-indicacao.php?>

favoritos_id=42642&favoritos_empresa=36&var_aplicacao=/preco/nutridrink-max-sem-sabor-700g&var_posicao=1-1-1-0&var_dispositivo=D)

Ofertas Encontradas

(<https://www.cliquefarma.com.br/cliquefarma-indicacao.php?>

favoritos_id=42642&favoritos_empresa=36&var_aplicacao=/preco/nutridrink-max-sem-sabor-700g&var_posicao=1-1-1-1&var_dispositivo=D)

-20,14%

Nutridrink Max Sem Sabor Com 700g na Drogeria Bifarma. ⓘ

(<https://www.cliquefarma.com.br/preco/site/bifarma/nutridrink-max-sem-sabor-com-700g/?sku=4008976681953>)



Ganhe 1 linda Necessaire Bifarma nas compras acima de R\$150,00

Drogeria Bifarma

Preço:

R\$ 80,79

IR PARA A LOJA

(<https://www.cliquefarma.com.br/cliquefarma-indicacao.php?>

favoritos_id=42642&favoritos_empresa=36&var_aplicacao=/preco/nutridrink-max-sem-sabor-700g&var_posicao=1-1-1-1&var_dispositivo=D)

(<https://www.cliquefarma.com.br/cliquefarma-indicacao.php?>

favoritos_id=17611&favoritos_empresa=28&var_aplicacao=/preco/nutridrink-max-sem-sabor-700g&var_posicao=1-1-1-2&var_dispositivo=D)

-15,94%



Produtos



Filtros



Preço

045



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 30,60 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS, (Gestão de Materiais e Serviços))



25960

Dieta Enteral

Dieta enteral a base de soja - ISOSOURCE SOYA LIQUIDO, EMBALAGEM: LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Busque pelo CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar Cálculo e Certificação



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Nelson, Lote 1561 - Bom Jardim - 80020-120 Curitiba - PR (Paraná) - M/PR
41 3334-0100

SAZ ORIENTAÇÃO

SAZ TRANSPARÊNCIA



Relatório de Cotação: cotação rápida 483

Pesquisa realizada entre 13/12/2019 12:42:55 e 13/12/2019 12:42:46

Relatório gerado no dia 13/12/2019 12:43:56 (Pr: 177 / 126,22 / 98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mistura suplementação alimentar	3	1 Unidade	64,99	R\$64,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar de Niterói	NºPregão:12019 / UASG:160245	30/08/2019	R\$64,99
Valor Unitário				R\$64,99
Valor Global:				R\$64,99

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia, possuir em sua formulação prebióticos, dha e ara e nucleotídeos. não contém glúten. referência aptamil pepti ou similar, ou de melhor qualidade. apresentação: lata de 400 gramas.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$64,99
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar de Niterói		Data: 30/08/2019 09:06 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:12019 / UASG:160245 Lote/Item: /29 Ata: Link Ata Adjudicação: 24/09/2019 09:31 Homologação: 27/09/2019 09:08 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE UF: RJ
Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo.		
Descrição: MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possuir em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Referência APTAMIL PEPTI ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. apresentação: lata de 400 gramas.		
CatMat: 111333 - MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR , MISTURA - COMPLEMENTACAO / SUPLEMENTACAO NOME		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

11.142.575/0001-65	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$54,00
* VENCEDOR *		
22.341.240/0001-92	FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$64,99
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$228,00

047

Relatório de Cotação: cotação rápida 484

Pesquisa realizada entre 13/12/2019 12:45:12 e 13/12/2019 12:45:02

Relatório gerado no dia 13/12/2019 12:45:23 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) dieta enteral ou oral	5	1 Unidade	21,40	R\$ 1,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Hospital das Forças Armadas	NºPregão:312019 UASG:112408	02/08/2019	R\$20,01
Valor Unitário				R\$20,01
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	NºLicitação:779242	26/08/2019	R\$22,80
Valor Unitário				R\$22,80
Média dos Preços (M) de: R\$21,40				
Valor Global:				R\$21,40

Detalhamento dos Itens

1) dieta enteral ou oral			R\$21,40
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	cubitan - frasco c/ 200ml marca homologada - por ser mandado judicial, somente será aceita a marca cubitan lote correspondente à quantidade de 1000 frascos.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$10,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Secretaria de Organização Institucional

Hospital das Forças Armadas

Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE SAÚDE DE NUTRIÇÃO, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. (PROCESSO 60550.039086/2018-01)

Descrição: MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - Alimento para suplementação de nutrição oral, nutricionalmente completo, fórmula polimérica, especializada à cicatrização, hipercalórica (1,2kcal/ml), hiperproteica (25%), enriquecida com arginina e carotenoides. Com sacarose. Isento de gluten. Apresentação líquida, pronto para o consumo (200ml por embalagem). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE à marca Danone, produto Cubitan.

CatMat: 111333 - MISTURA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, MISTURA - COMPLEMENTAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO NOME

Data: 02/08/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312019 / UASG:112408

Lote/Item: /53

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: DF

049

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.453.279/0001-90 * VENCEDOR *	APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	R\$18,10
08.088.996/0001-40	CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$21,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$22,80

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

Objeto: Principal, Reserva e Exclusiva para Registro de Preços visando eventual aquisição de alimentação oral e enteral, destinados à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses.

Descrição: DIETA ENTERAL OU ORAL - CUBITAN - frasco c/ 200ML MARCA HOMOLOGADA - Por ser MANDADO JUDICIAL, somente será aceita a MARCA CUBITAN Lote correspondente à quantidade de 1.000 frascos.

Data: 26/08/2019 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação: 779242

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/09/2019 11:50

Homologação: 05/09/2019 11:50

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.000

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.681.770/0001-47 * VENCEDOR *	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	R\$20,43
	LUCIANE PERES BATISTA	R\$22,80
	SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	R\$22,83



Piquetiana

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0197-01 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - ME - CNPJ: 24.568.813/0001-36 Telefone: (41) 3611-1400 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001								17.400,00	
003	19545 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA	UN	120,00	Classificado	PURAMINO		145,00	17.400,00	*
Fornecedor: 24355-01 LSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE INFANTIL - ME - CNPJ: 25.554.712/0001-13 Telefone: Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001								12.360,00	
001	19540 COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS	UN	100,00	Classificado	ENSURE NG BAUNILHA		36,35	3.635,00	*
004	19543 FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	250,00	Classificado	PEDIASURE BAUNILHA		34,90	8.725,00	*
Fornecedor: 16191-3 SAMMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 25.690.980/0001-21 Telefone: (41) 3388-3432 Status: Habilitado									
Email: guido@sammed.com.br								7.800,00	
Lote 001 - Lote 001								7.800,00	
007	19546 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	UN	300,00	Classificado	ISOSOURCE1.5		26,00	7.800,00	*
Fornecedor: 16555-01 WAPCARIN & ALF LTDA - ME - CNPJ: 13.974.421/0001-27 Telefone: (48) 2038-8444 Status: Habilitado									
Email: telefon@wapcarin.com.br								23.434,80	
Lote 001 - Lote 001								23.434,80	
002	19541 COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR - LATA C/ 370 G. FÓRMULA EM PÓ PARA	UN	480,00	Classificado	NUTREN SENIOR		48,50	23.280,00	*
005	19544 FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	UN	120,00	Classificado	NUTREN 1.0		51,29	6.154,80	*
VALOR TOTAL:							66.994,80		

050



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Saldos da licitação

Pregão 000043/2019 - Presencial

Equipamento

Página: 1

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
----------------	----------------------	------------------	-------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

Código: 22244 - 5 Nome: MN NUTRIÇÃO LTDA ME

CPF/CNPJ: 29.496.518/0001-40 Telefone: 41 3077-9444

Item 001	Nome: Item 001	120,00	11.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017,80
Item 001	Item 001	120,00	11.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017,80

Produto: 18149 SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA

Unidade de medida: UN

ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÉM SACAROSE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS/DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: DENSIDADE CALÓRICA (KCAL /ML) 1,5; PROTEÍNAS 20%; CARBOIDRATOS 50%; LIPÍDIOS 30%; FONTE DE PROTEÍNAS 65% PROTEÍNA DE SOJA, 35% CASEINATO; FONTE DE CARBOIDRATOS 100% XAROPE DE GLICOSE; FONTE DE LIPÍDIOS 41% ÓLEO DE PALMA, 34% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE CANOLA. SEM SABOR, LATA CONTENDO 700 G. MARCA NUTRI DRINK MAX SEM SABOR

Total do fornecedor:	11.592,00	8.017,80
TOTAL DA LICITAÇÃO:	11.592,00	8.017,80

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5523 t

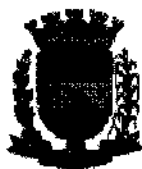
051

13/12/2019 11:55:33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE MÁXIMA ESTIMADA	Prof. Pien	Vida farma	nutriclin	capanema	internet	internet	notas pr	Banco de preços	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. MARCA REFERENCIAL: NUTREN JUNIOR	Lata	150					R\$ 49,55	R\$ 44,37	R\$ 49,10		R\$ 47,60	
2	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 45% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE	Lata	200	R\$ 34,90	R\$ 43,90	R\$ 54,00	R\$ 42,40		R\$ 37,95	R\$ 27,68		R\$ 36,10	
3	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Valor Energético: 900 kcal * Gorduras Totais: 100 g * Gorduras Saturadas: 74 g * Gorduras Monoinsaturadas: 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas: 17 g * Colesterol: 0 g * Ácido Linoléico: 17 g * Ácido a-Linolênico: 300 mg * Vitamina E: 11 mg. Frasco 500 ml. MARCA REFERENCIAL: MÓDULO DE TCM	Frasco	15			R\$ 48,00		R\$ 80,99	R\$ 88,00			R\$ 84,50	
4	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE	Lata	200		R\$ 49,90				R\$ 49,90	R\$ 35,98	R\$ 33,60	R\$ 42,30	

5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 55% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 66% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: ENSURE	Lata	200	R\$ 36,35	R\$ 49,90	R\$ 56,00			R\$ 32,92	R\$ 38,25	R\$ 44,10	R\$ 37,90
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoléico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1.0	Lata	120	R\$ 51,29					R\$ 52,47		R\$ 56,96	R\$ 53,50
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR	Lata	800	R\$ 48,50	R\$ 46,90				R\$ 50,52	R\$ 39,89		R\$ 46,45
8	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTRIDRINK MAX	Lata	200	R\$ 96,60	R\$ 94,60			R\$ 80,79	R\$ 58,49			R\$ 90,60
9	energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml ou Tetra Square 1000 ml. MARCA REFERENCIAL: ISOSOURCE 1.5	Frasco	100	R\$ 26,00					R\$ 23,79	R\$ 30,60		R\$ 26,80

10	Fórmula Infantil para Lactentes - com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÉM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI	Lata	100		R\$ 89,95				R\$ 99,99		R\$ 64,99	R\$ 85,00
11	Alimento para nutrição Oral - Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN	Frasco	200						R\$ 25,99		R\$ 22,80	R\$ 24,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 13/12/2019



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 109.447,50**
4. Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2030-3390320300

5.

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

13/12/2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

6. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

13/12/2013

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- () Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância às ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

13/12/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de **suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/12/2019

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Desenho e Publicação de Ato do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Legislativa Piênense	Comunique.com/Assessoria/Conselho Fabiane Pacheco Costa	
	Circulação Semanal Distribuição Gratuita	MJB-SC2449/JP	
	Publicado Expedicionário 104 - Centro, Piên, PR	Impressão: ArtGraf	
	Fone: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguierovski dos Santos	32.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.884-8/PR	501.575.509-15
Membro	Silvana Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney de Nascimento Martins	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.642.903-0/PR	029.123.759-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fraga	9.793.293-0/PR	060.476.639-64
Suplente	Nedli Fortescki Cassan	8.059.291-4/PR	031.009.489-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fraga
Código Identificador: 62A17E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PIRAQUARAPREV

063

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intergovernamentais	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

Piñ/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F71C1F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia SANDRA MARIA FERREIRA ANTON para ocupar O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sandra Maria Ferreira Anton, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.814.513-3/PR, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D18D5FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Demite Servidor Efetivo

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, em observância ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 742, de 17 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Valdirene Honório de Lima Trajanovski, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo de Professor desde 05 de março de 2010, matrícula nº 1970-2, com fulcro no art. 166, inc. III da Lei nº 960/2007, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piñ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

064

Piñ/PR, em 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CB9C 243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC, do Decreto 047/2014, de 06 de março de 2014, que nomeou a senhora Patrícia Aparecida Trojanovski, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.376.658-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D198 F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 198 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 198, de 1º de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 938.000,00** (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO EÍ SINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO EÍ SINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018, alterado pelo Decreto nº 204/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionad>



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

0%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no site (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

071

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.



7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

I) Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço



9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de



sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no



13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº



01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para tanto por parte das proponentes.

082

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal



relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao



praticado no mercado;

086

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Requisição de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

088

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte



integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 13 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

094

I. OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE MÁXIMA ESTIMADA	PREÇO MAXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose. MARCA REFERENCIAL: NUTREN JUNIOR	Lata	150	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00
2	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE	Lata	200	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
3	<u>Módulo de Triglicerídeos de cadeia média.</u> * Valor Energético: 900 kcal * Gorduras Totais: 100 g * Gorduras Saturadas: 74 g * Gorduras Monoinsaturadas: 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas: 17 g * Colesterol: 0 g * Ácido Linoléico: 17 g * Ácido a-Linolênico: 300 mg * Vitamina E: 11 mg.Frasco 500 ml. MARCA REFERENCIAL: MÓDULO	Frasco	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

095

DE TCM					
4	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Proteínas 27%* Carboidratos 66%* Lipídeos 07%* Fonte de Proteínas: 29%* Fonte de Carboidratos: 61%* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE	Lata	200	R\$ 42,30	R\$ 8.460,00
5	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: ENSURE	Lata	200	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
6	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1.0	Lata	120	R\$ 53,50	R\$ 6.420,00
7	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)* Fontes de Proteínas: 34,5%* Fonte de Lipídios: 31%* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.* Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas	Lata	800	R\$ 46,45	R\$ 37.160,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR				096
8	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> * Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTRIDRINK MAX	Lata	200	R\$ 90,60	R\$ 18.120,00
9	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral.</u> Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml ou Tetra Square 1000 ml. MARCA REFERENCIAL: ISOSOURCE 1.5	Frasco	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
10	<u>Fórmula Infantil para Lactentes</u> - com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.* Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)* Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactoseCarboidratos = 43%Lipídios = 47%Proteínas = 10%NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÉM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI	Lata	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
11	<u>Alimento para nutrição Oral -</u> Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina	Frasco	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

* Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN				097
TOTAL				R\$ 109.447,50

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA, VALIDADE DO PRODUTO** (mínimo de 03 meses a contar da data da entrega do produto) e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. A indicação da MARCA/FABRICANTE, está amparada em PARECER DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL tomando como base a aceitabilidade dos pacientes e prescrição médica, razão porque da INDICAÇÃO.

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

098

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI/ DANIELLI DOS SANTOS

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os suplementos e dieta enteral industrializada:

NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK MAX / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Aos Leites Especiais como: **NEOCATE / APTAMIL PEPTI**, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento **FORTINI (sem sabor)** suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquire peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento **CUBITAN**, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

103

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Dedamos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

105

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

106

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (Inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 128/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI/DANIELLI DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

Nome: DANIELLI DOS SANTOS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2223/2019** – Pregão Presencial nº: **128/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **2223/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços de suplementos alimentares**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

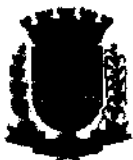
A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**

que: Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

manifestar: Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo -se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

113

observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ter preferência, não tem sua obrigatoriedade, sendo que o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

114

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:



- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 13 de Novembro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Piñ, Paraná, 09 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Sneli Wendrichowski
Código Identificador:58A682CF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/11/2019
DATA DE ABERTURA	13/12/2019
JULGAMENTO	13/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	13/12/2019
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 28.763.473/0001-58	R\$ 14.587,41

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:51B69472

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO Nº 2229/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de Palestrante especializada no Método Fono articulatório de Alfabetização "Método das Boquinhas" para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020.

Contratado: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ: 14.346.160/0001-00

Endereço: Rua Alcides Perito, nº 89, Tancredo Neves, em Mandaguai/PR, CEP 87.160-000, fone: (44) 99920-8003

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390394800

Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias após a realização da palestra

Piñ/PR, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E1957408

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014).

117

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 73, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 13 de novembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31DF8- CB

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	20/11/2019
DATA DE ABERTURA	05/12/2019
JULGAMENTO	13/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	13/12/2019
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. inscrita nº CNPJ nº 23.960.803/0001-93	R\$ 18.354,50
LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909. inscrita nº CNPJ nº 34.498.900/0001-22	R\$ 32.206,20

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E82DD 7E2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente às Contas do Exercício financeiro de 2018, que recomenda pela **REGULARIDADE** das contas do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento.



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

PROCESSO N° 2223/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de novembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de novembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

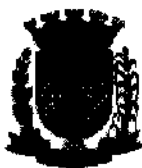
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 16/12/2019

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 16/12/2019, referente ao Pregão Presencial nº 128/2019 cujo objeto é o “Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I”, onde se lê: “13 de novembro de 2019” leia-se: “13 de dezembro de 2019”.

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a ATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.


JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 16/12/2019, referente ao Pregão Presencial nº 128/2019 cujo objeto é o “Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I”, onde se lê: “13 de novembro de 2019” leia-se: “13 de dezembro de 2019”.

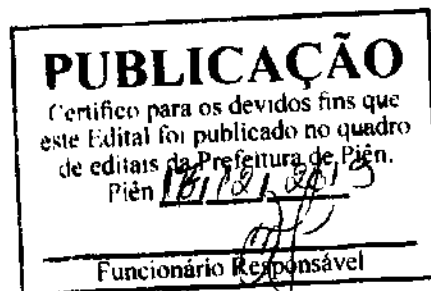
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a ATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 234/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia carla schroth wedekind para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Carla Schroth Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.481.999/SC, classificada em 52º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:97150DF4

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 079/2019

REFERENTE À DISPENSA Nº 041/2019

CONTRATADO: J R ALVES SATIM – ME.

CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28

O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno. O serviço será realizado através de correio eletrônico e website.

Valor total do presente contrato em R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.002.2002-3390399999.

O prazo de execução e de vigência: De 01/01/2020 até 31/12/2020.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ADB9346B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

123

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

1) Na publicação do dia 16/12/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 128/2019** cujo objeto é o “Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I”, onde se lê: “13 de novembro de 2019” leia-se: “13 de dezembro de 2019”.

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a ATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:63CF61DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

PROCESSO Nº 2241/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soros e medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações, nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2004), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2005 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:29 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitação”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de dezembro a 14 de janeiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 37, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Pesquisar Licitações:

IR!

124

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

PROCESSO N° 2223/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

l) Na publicação do dia 16/12/2019, referente ao Pregão Presencial nº 128/2019 cujo objeto é o "Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I", onde se lê: "13 de novembro de 2019" leia-se: "13 de dezembro de 2019". Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a ATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2019

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes nº2777- Jardim Agari - Londrina /PR, CEP: 86020-145 vem, perante esta comissão apresentar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. A referida licitação tem por objeto registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

2. DOS FATOS

Trabalhamos com os produtos do fabricante **Nestlé** e temos uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis. Ocorre que, precisamos de esclarecimento com relação aos itens especificados abaixo:

ITEM 6 – Descritivo: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite). * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui. Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1.0.

Temos interesse em cotar o produto de referência Nutren 1.0, no entanto descritivo do produto está desatualizado. Colocamos a seguir as características do produto:

NUTREN 1.0 - Lata de 400g
Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.
Nome comercial: Nutren 1.0

Características: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Distribuição calórica: 50% carboidrato, 15% proteína e 35% gorduras. Densidade calórica: 4,64kcal/g.

Proteínas: 52% Soro de Leite
48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca

Carboidrato: 82% Maltodextrina
18% Sacarose

Gorduras: 62% Óleo de Girassol
32% Óleo de Canola
6% Lecitina de Soja

Osmolalidade da fórmula: 350 mOsm/kg de água

Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/L de água

Sabor: Baunilha

Não contém Glúten.

Registro Anvisa: 400761722

ITEM 10 – Descritivo: Fórmula Infantil para Lactentes - com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.* Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)* Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose- Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÊM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI.

O descritivo está direcionado para apenas uma marca, a fórmula Aptamil Pepti 400g/Danone. Temos interesse em cotar o produto ALTHERA da Nestlé, similar ao descritivo, com as seguintes características:

ALTHERA – Lata de 450g

Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Nome comercial: Althéra

Características: fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Para Lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose.

Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada

Carboidrato: 51% Maltodextrina
49% Lactose

Gorduras: 44% Óleo de Palma
20% Óleo de Canola de baixo teor erúxico
19% Óleo de Coco
10% Óleo de Girassol
6% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico
0,5% Óleo de *M. alpina* rico em ARA
0,5% Óleo de *C. cohnii* rico em DHA

Osmolalidade da fórmula: 281 mOsm/kg água

Osmolaridade da fórmula: 252 mOsm/ L de água

Não contém Glúten. Sem sabor.

Registro Anvisa: 400761895

ITEM 11 – Descritivo: "Alimento para nutrição Oral - Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%, Proteínas: 30%, Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN".

O descritivo encontra-se direcionado para a marca Cubitan 200ml/Danone, gostaríamos de participar com nosso suplemento Novasource Proline 200ml do laboratório Nestlé, cuja composição é similar ao item referenciado, de forma que o direito de ampla participação não seja infringido.

NOVASOURCE PROLINE – Tetra Slim de 200ml

Indústria fabricante: Nestlé

Nome comercial: Novasource Proline

Características: Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Distribuição calórica: 29% proteínas, 47% carboidratos e 24% gorduras. Densidade calórica: 1,37kcal/mL.

Proteínas: 39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca

23% proteína de soja

19% proteína concentrada do soro do leite

14% L-arginina

5% L-prolina

Carboidratos: 39% maltodextrina

31% amido de tapioca

30% xarope de glicose

Gorduras: 50% óleo de canola de baixo teor erúxico

44% óleo de soja

6% lecitina de soja

Osmolaridade da fórmula: 611mOsm/L de água

Osmolalidade da fórmula: 728 mOsm/Kg de água

Sabor: baunilha e morango.

NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LACTOSE.

3. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, sugerimos alteração do descritivo dos itens acima, a fim de contemplar produtos similares ao descritivo, e assim proporcionar para vosso certame maior competitividade de produtos com preços acessíveis.

Grata.



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
DEPARTAMENTO TÉCNICO

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 Lj 01
JARDIM AGURI CEP 86.020-145
L L LONDRIANA - PR

Londrina, 20 de Dezembro de 2019.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020

AO

MUNICÍPIO DE PIÊN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 305, conj.01, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-420, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante in fine assinada, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do edital através das questões abaixo elencadas.

Em relação ao **item 2** do Pregão supracitado, o descritivo do edital propõe:

*“Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão): Distribuição Energética: *Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% *Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja *Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE.”*

O edital prevê a aquisição de um alimento para suplementação enteral para crianças. O descritivo está direcionado ao **PEDIASURE**, limitando a concorrência e restringindo a participação de um maior número de empresas. Ocorre que, para este item, ofereceremos o produto similar **TROPHIC INFANT 380G** do fabricante Prodiet Nutrição Clínica. Alimento pediátrico nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0g/L), 53% de carboidrato (130,0g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L). Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras, lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: Lata de 380 g. Volume final de 1.730 ml ou apresentação 800g e valor final igual a 3.650ml. Sabor baunilha. **No entanto não conseguimos cotar este item devido ao direcionamento, distribuição de macronutrientes e embalagem de 400g.**

- “Características regulamentares: Embalagem de 400g” - Existem marcas no mercado que trabalham com a apresentação de 380g, 400g, 800g e 900g. Sugerimos que esse quantitativo seja modificado para a unidade de medida “grama” ou que se abra a oportunidade de essas marcas cotarem com a seguinte descrição de embalagem: lata com

mínimo 380g. Uma vez que o rendimento do Trophic Infant é similar ou superior aos demais produtos.

Sendo assim, solicitamos que seja alterada a requisição de embalagem de acordo com a sugestão: lata contendo mínimo 380g. Bem como, seja ampliada a distribuição dos macronutrientes ou mesmo retirada.

Essas alterações ampliarão a competitividade do edital, gerando benefícios financeiros ao órgão. **Caso não seja possível as alterações no descritivo, solicitamos a liberação da nossa participação com o Trophic Infant 380g.**

Em relação ao item 5 do Pregão supracitado, o descritivo do edital propõe:

*"Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: ENSURE. "*

O edital prevê a aquisição de um alimento para suplementação enteral ou oral normocalórico. O descritivo está direcionado ao **ENSURE**, limitando a concorrência e restringindo a participação de um maior número de empresas. Ocorre que, para este item, ofereceremos o produto similar **TROPHIC BASIC 800G** do fabricante Prodiet Nutrição Clínica. Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (38g/L), 55% de carboidratos (140g/L) e 30% de lipídeos (34g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 142:1. Apresentação: Pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3.500ml. **No entanto não conseguimos cotar este item devido ao direcionamento, distribuição de macronutrientes e embalagem de 400g.**

Sendo assim, solicitamos que seja alterada a requisição de embalagem de acordo com a sugestão: duas latas de 400g ou um pote de 800g. Bem como, seja ampliada a distribuição dos macronutrientes ou mesmo retirada.

Essas alterações ampliarão a competitividade do edital, gerando benefícios financeiros ao órgão. **Caso não seja possível as alterações no descritivo, solicitamos a liberação da nossa participação com o Trophic Basic 800g.**

Em relação ao item 7 do Pregão supracitado, o descritivo do edital propõe:

*"Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). *Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) *Fontes de Proteínas: 34,5% *Fonte de Lipídios: 31% *Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR. "*

O edital prevê a aquisição de um alimento para suplementação enteral ou oral normocalórico. O descritivo está direcionado ao **NUTREN SENIOR**, limitando a concorrência e restringindo a participação de um maior número de empresas. Ocorre que, para este item, ofereceremos o produto similar **IMMAX 350G** do fabricante Prodiet Nutrição Clínica. Fórmula

especializada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose e glúten. Lata de 350g. **No entanto não conseguimos cotar este item devido ao direcionamento, distribuição de macronutrientes e embalagem de 400g.**

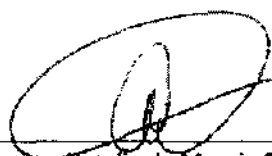
Sendo assim, solicitamos que seja alterada a requisição de embalagem de acordo com a sugestão: lata contendo mínimo 350g. Bem como, seja ampliada a distribuição dos macronutrientes ou mesmo retirada.

Essas alterações ampliarão a competitividade do edital, gerando benefícios financeiros ao órgão. **Caso não seja possível as alterações no descritivo, solicitamos a liberação da nossa participação com o IMMAX 350g.**

Portanto requer que se considere o pedido de esclarecimento para que se respeite o princípio da isonomia e dessa forma promover maior competitividade no Pregão 128/2019 desta ilustre Prefeitura.

Nesses termos,

Pede deferimento.



Natalia de Moraes Cunha
RG 11.043.050-7 SSP / PR
CPF 401.941.428-92

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj. 01

Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria

CEP 80.310-420

Curitiba - Paraná



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

132

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao edital do **Pregão Presencial nº 128/2019**, interposto via e-mail pelas empresas **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP E NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do Pregão Presencial nº 128/2019, cujo objeto é o **"Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde"**, onde o interessado solicita uma revisão do preço de referência e caso não seja acatado a empresa solicitará vista no processo para verificar as estimativas, pois segundo a empresa o valor está abaixo do mercado, impossibilitando a cotação do mesmo.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 13 de janeiro de 2020 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 20/12/2019 e 07/01/2020 resta clara a TEMPESTIVIDADE do pedido, pelo que passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para representar a empresa interessada, vale destacar que os esclarecimentos acerca do edital são facultados à qualquer interessado, de forma que não se vê prejuízo em acolher as petições e sobre elas manifestar o entendimento respectivo, a luz da legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

133

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

As empresas alegam nos dois pedidos de esclarecimento que há um direcionamento para certas marcas de suplementos alimentares.

Em contato com a nutricionista da Secretaria de Saúde, a mesma reforçou que já tem pacientes que estão recebendo os suplementos das marcas referenciadas e já fizeram uso de suplementos similares e que os mesmos não tiveram uma boa aceitação. Desta forma, **não será possível a aceitação de participantes que cotem suplementos similares.**

Além disso, no Termo de Referência o item I.II já referência a justificativa das marcas referenciais conforme pode ser visto abaixo:

"A indicação da MARCA/FABRICANTE, está amparada em PARECER DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL tomando como base a aceitabilidade dos pacientes e prescrição médica, razão porque da INDICAÇÃO.

Ademais, o Termo de Referência também justifica separadamente o porquê da compra de cada suplemento:

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os suplementos e dieta enteral industrializada:

NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK MAX / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Aos Leites Especiais como: **NEOCATE / APTAMIL PEPTI**, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.

Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.

Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento **FORTINI (sem sabor)** suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquire peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento **CUBITAN**, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Desta forma, esclarece essa Municipalidade que será aceito apenas suplementos das marcas referenciais visto que as demais não atendem a necessidade atual do Município.

134

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos das empresas interessadas, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

135

PROTOCOLO

Processo: 23 / 2020

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33

Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Janeiro de 2020

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 23 / 2020

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33

Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Janeiro de 2020

enviada via correio
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS
Requerente

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

136

REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-280, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da EIRELI o titular **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, e ingressa **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O titular retirante **REGINALDO CELSO GUIDOLIN** transfere mediante venda à titular ingressante **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM** 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Parágrafo único: o cedente e a cessionária dão plena e geral quitação em relação às quotas ora transacionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A titular ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

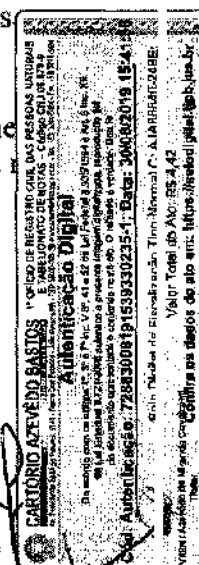
Em decorrência da presente alteração, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:23 SOB Nº
 20194310000. PROTOCOLO: 194310000 DE 08/06/2019. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11303986748. NIRE: 41600894138.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2019
www.jucpar.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

137

reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído, nesta data:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Sandra Dias Pimentel Paino Paim	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro São Lourenço, Curitiba – PR, CEP 82210-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, por este instrumento particular promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

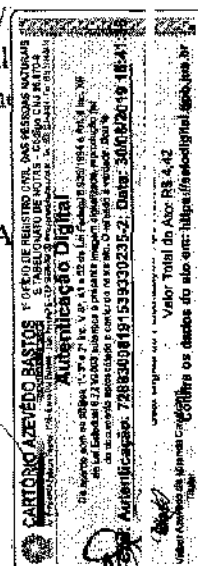
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 16:23 SOB Nº
 20194510000. PROTOCOLO: 194510000 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11903906748. NIRE: 41600894138.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33****NIRE 41600894138****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****138**

LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, com inscrição no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem por objeto social: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** representados por 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Sandra Dias Pimentel Paino Paim	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

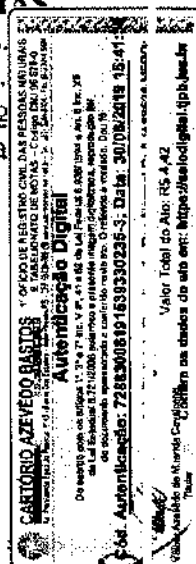
A administração da empresa será exercida por sua titular **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será reg pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 10:23 SOB Nº
20194510000. PROTOCOLO: 194510000 DE 09/08/2019. CODIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11903966746. NIRE: 41600894138.
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



139

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

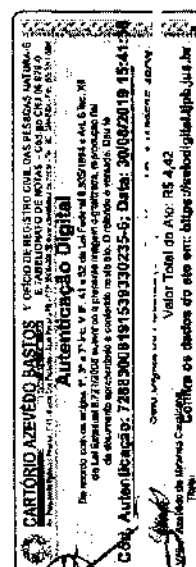
Certificamos que o ato da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação dos Assinantes	
CPF/CNPJ	Nome
25443217844	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
40260356972	REGINALDO CELSO GUIDOLIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 10:23 SOB Nº
20194510000. PROTOCOLO: 194510000 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11903986748. NIRE: 41600894138.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 15:52:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1337548

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 15:41:39 (hora local)**.

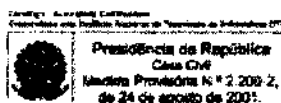
***Código de Autenticação Digital:** 72883008191539330235-1 a 72883008191539330235-6

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f59d9a29afea2d942ffe5748b5f5865837986648642d1a68a3178f6869689cc260fe6073e3a2478d2b00b40a7c3d05253e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

144

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 11:05:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1339224

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 10:03:20 (hora local)**.

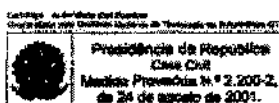
¹Código de Autenticação Digital: 72880309191000120315-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c54af999112a85c7fb6d8512cfd66347f3986648642d1a68a3178f6869
889cc2603c297c376e4672077076dec69057bd2d



PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sra. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portador do RG nº 30.472.217-0 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen, 573, apto. 1003, Bloco 01 – Bairro Ahú, CEP:80540-220 - Curitiba-PR, constitui seu bastante procurador: **Sr. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, representante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.273.774-3, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.773.739-01, residente e domiciliada na RUA: GASTÃO LUIZ CRULS,1162 BAIRRO ALTO CURITIBA-PR CEP: 82.840-180

Outorgando-lhe poderes para; representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 29 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Curitiba, 29 de Agosto de 2019.

Av. Aníbal Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valde esse selo em <http://fimeparpen.com.br> Sem: R44.19
 VRC21.73 Selo: R\$0.80 Fun: R\$1.06155 R\$0.17 Fades: R\$0.21
 Selo: PJ23r Vd4mT . OLWJW . J2KxW . WCTAU
 Curitiba-PR, 29 de Agosto de 2019
 Reconheço por SEMI-LANCA a(s) firma(s) de

[0200937]-SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

Dou fé. Em test. *Sandra Dias Pimentel Paino Paim* Verdade
 SIRLEY FATIMA DE ALMEIDA CUNCO - ESCRIVENTE (071)

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 254.432.178-44
RG: 30.472.217-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELA DE REGISTROS - CARIÓTIPO Nº 212/2014
 Nº 212/2014 - 1ª Vara de Família e Sucessões - Juiz de Direito
 Dr. José Carlos de Azevedo Bastos - OAB/SP Nº 125.347-1
 De acordo com o Protocolo nº 7212014-2, acepo em 15/04/2014, às 14:48:39
 de uma minuta de sentença, a qual encontra-se arquivada no sistema de
 e-Proc, sob o nº 7212014-2, e encontra-se em vigor. O valor da
 autenticidade é de: R\$ 286,95. Nº 1915475703-0-1. Data: 28/04/2018 16:48:39
 9º do Digital de Focalização Tipo Normal C: A/J48140-14EP
 1ª Vara Trial C: A/J48140-14EP
 Confira os dados de autenticidade em: <https://redesic.jf11.1pba.br>

146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 11:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1336443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 15:48:05 (hora local)**.

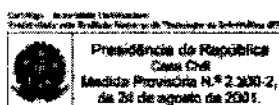
1Código de Autenticação Digital: 72882908191547570340-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f5ddfb7b7363ba6e9a4583cd2cbb87f56e986648642d1a68a3178f6869
689cc26092114a467370ddfc3f2e31c28f40d068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

148

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 16:13:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2020 13:50:46 (hora local)**.

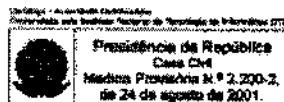
¹**Código de Autenticação Digital:** 72880205191350010158-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab29b6aec0af5fdc95e2b78cb8ab130cd8f9986648642d1a68a3178f686968
9cc260316708216d5e291512f5054b4fdfe8b



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.273.774-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.773.739-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PRESENCIAL nº 128/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

26.640.161/0001-33**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME****AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09****BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12004****CURITIBA - PR**

Curitiba, 29 de dezembro de 2019.



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF: 034.773.739-01
RG: 6.273.774-3



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI			Protocolo: PRC1900764830
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600894138	CNPJ 26.640.161/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2016	Início de Atividade 17/11/2016
Endereço Completo Rua Anita Garibaldi, Nº 2480, SALA 09; Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82200-550			
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM	CPF 254.432.176-44	Administrador S	Início do Mandato 19/07/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM	CPF 254.432.176-44	Início do Mandato 19/07/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/08/2019	Número 20194510000	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/12/2019, às 08:02:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SPJJ03LK.



PRC1900764830

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 128 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2019, cujo objeto é Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I..

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12084

CURITIBA - PR

Curitiba, 29 de dezembro de 2019.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF: 034.773.739-01

RG: 6.273.774-3



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26640161000133
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26640161000133!

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26640161000133

LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2020 14:37:27
Data da última atualização: 11/01/2020 10:15:04

Limpar
filtros

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

154

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2020 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.640.161/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E1C.9DB0.7E15.3680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMC REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/02/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Janeiro de 2020

NEGATIVA Nº: 35/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX44X84BQT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61191	26.640.161/0001-33	90737896-96	

ENDEREÇO

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SALA 09 - BOA VISTA CEP: 82200550 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signatures and stamps]

156



PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 13/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN**REFERENTE: PROPOSTA DE PREÇOS PP 128/2019**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP

CNPJ :26.640.161/0001-33 IE : 907.378.96-96

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - LOJA 09, BOA VISTA - CEP 82.200-550 CURITIBA/PR

(41) 3044-0500 / (41) 3402-0500

LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Inscrição Estadual: 907.378.96-96

Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 2480 - LOJA 09, BOA VISTA - CEP 82.200-550 CURITIBA/PR

Telefone: (41) 3044-0500

E-mail de contato: LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Representante Legal: RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA,

Carteira de Identidade: 8.273.774-3 SESP/PR

CPF: 034.773.739-01

Banco Itaú - Código 341 - Agência: 3701 - Conta Corrente: 31410-0

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	---------	--------------	-------------------	-------------------

inf
157
②

1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. MARCA REFERENCIAL: NUTREN JUNIOR	NUTREN JÚNIOR – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 52% Soro de Leite 48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca Carboidrato: 35% Sacarose 33% Maltodextrina 32% Xarope de Milho Gorduras: 42% Óleo de Girassol 26% Óleo de Canola 20% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) 7% Óleo de Milho 5% Lecitina de Soja Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 357 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751	LATA	150	R\$	41,58	R\$	6.237,00
---	---	---	------	-----	-----	-------	-----	----------

mf 158 (2)

4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE	NUTREN ACTIVE – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Active Características Complemento alimentar da Nestlé, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais*, sem adição de açúcares* e possui 174 kcal por porção. Para auxiliar atingir as recomendações nutricionais de jovens e adultos. Incluindo aqueles que precisem de mais energia e disposição, incluindo pessoas ativas, desnutridos e inapetentes. Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: • Proteínas 27% • Carboidratos 66% • Gorduras 7% Para o sabor Chocolate: • Proteínas 30% • Carboidratos 60% • Gorduras 10% Registro Anvisa Banana: 400761762 Registro Anvisa Baunilha: 400761763 Registro Anvisa Morango: 400761765 Registro Anvisa Chocolate: 400761764	LATA	200	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00
---	---	---	------	-----	-----------	--------------

6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1.0	NUTREN 1.0 - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren 1.0 Características: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Distribuição calórica: 50% carboidrato, 15% proteína e 35% gorduras. Densidade calórica: 4,64kcal/g. Proteínas: 52% Soro de Leite 48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca Carboidrato: 82% Maltodextrina 18% Sacarose Gorduras: 62% Óleo de Girassol 32% Óleo de Canola 6% Lecitina de Soja Osmolalidade da fórmula: 350 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761722	LATA	120	R\$	41,58	R\$	4.989,60
---	--	--	------	-----	-----	-------	-----	----------

7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)* Fontes de Proteínas: 34,5%* Fonte de Lipídios: 31%* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.* Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR	NUTREN SENIOR – Lata de 370g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperprotéico1. Indicações: Desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Distribuição calórica: 34% carboidratos, 34% proteínas e 32% gorduras. *Sem sabor - Distribuição calórica: 34% carboidratos, 34% proteínas e 32% gorduras Proteínas: 47% Leite Desnatado 28% Proteína Isolada do Soro do Leite 25% Caseinato de Cálcio Carboidratos: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Láctea 2% Lecitina de soja Fonte de Fibras: 2,2g de fibras em 55g de produto (70% FOS e 30% Inulina) Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água Osmolaridade: 354 mOsm/L de água Não contém Glúten. Sem adição de sacarose e xarope de glicose *Sabor: Chocolate – Distribuição calórica: 34% proteínas, 37% carboidratos e 29% gorduras. *Sabor: Café com leite e baunilha – Distribuição calórica: 34% proteínas, 35% carboidratos e 31% gorduras. Registro Anvisa: 659650008	LATA	800	R\$	42,21 R\$ 33.768,00
---	--	---	------	-----	-----	---------------------

inf 161 2

11	Alimento para nutrição Oral - Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN	NOVASOURCE PROLINE – Tetra Slim de 200mL Indústria fabricante: Nestlé Nome comercial: Novasource Proline Características: Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Distribuição calórica: 29% proteínas, 47% carboidratos e 24% gorduras. Densidade calórica: 1,37kcal/mL. Proteínas: 39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca 23% proteína de soja 19% proteína concentrada do soro do leite 14% L-arginina 5% L-prolina Carboidratos: 39% maltodextrina 31% amido de tapioca 30% xarope de glicose Gorduras: 50% óleo de canola de baixo teor erúico 44% óleo de soja 6% lecitina de soja Osmolaridade da fórmula: 611mOsm/L de água Osmolalidade da fórmula: 728 mOsm/Kg de água Sabor: baunilha NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LACTOSE.	FRASCO	200	R\$ 15,88	R\$ 3,176,00
VALOR TOTAL: Cinquenta e Sels Mil e Trezentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos						R\$ 56.320,60

Validade desta proposta é de 60 (SESENTA) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o edital.

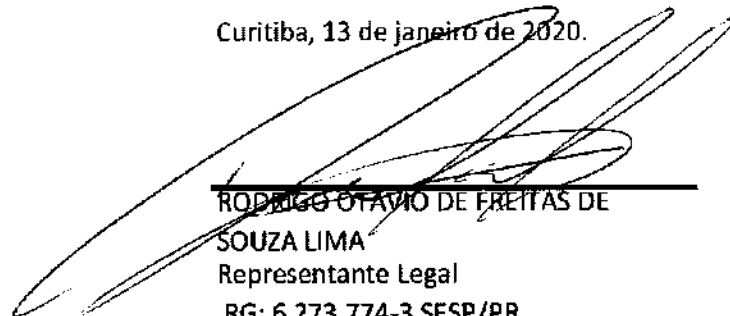
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12584
CURITIBA - PR

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.


RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE
SOUZA LIMA

Representante Legal

RG: 6.273.774-3 SESP/PR

CPF: 034.773.739-01

163



Prefeitura Municipal de Piên

164

PROTOCOLO

Processo: 44 / 2020

Requerente: **MN NUTRIÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Contato: **MN NUTRIÇÃO LTDA ME -**

Telefone:

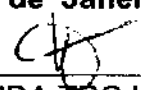
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Janeiro de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.20611.rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 13/01/2020 13:44: 7



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 44 / 2020

Requerente: **MN NUTRIÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Contato: **MN NUTRIÇÃO LTDA ME -**

Telefone:

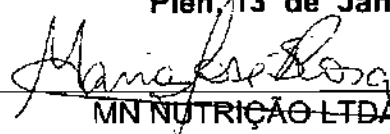
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Janeiro de 2020.


MN NUTRIÇÃO LTDA ME
Requerente

STP 500.20611.rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 13/01/2020 13:44: 7

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

MARIA CLENIRA ALFF SOARES,

nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 283.419.709-10 e NILDO VACCARIN, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "MN NUTRIÇÃO LTDA", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed. Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da sociedade, a partir desta data, passa a ser "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MN NUTRIÇÃO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 29.496.518/0001-40
NIRE 41208675420 DE 23/10/2017

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:14 SOB Nº 20190799749.
 PROTOCOLO: 190799749 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900906166. NIRE: 41208675420.
 MN NUTRIÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 02/04

MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/02/2014 e do CPF 283.419.709-10 e NILDO VACCARIN, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/02/2008 e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "MN NUTRIÇÃO LTDA", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed. Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "MN NUTRIÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, Curitiba, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo social da sociedade é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 01 de OUTUBRO de 2017 e, o seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

Espaço reservado a JUCESP



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:14 SOB Nº 20190799749.
PROTOCOLO: 190799749 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900906166. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e, declaram mais, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena veda-os ao acesso à administração da sociedade nos termos do art. 1.011 § 1º. Do Novo Código Civil/2002 (art.53, IV, Dec 1.800/96).

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	25.000	25.000,00	50,00
NILDO VACCARIN	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

Espace reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:14 SOB Nº 20190799749.
PROTOCOLO: 190799749 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900906166. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, à qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, onde o administrador se exercite e cumpra os direitos e obrigações dele resultante, (art. 53, III, e do Dec. 1800/96).

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

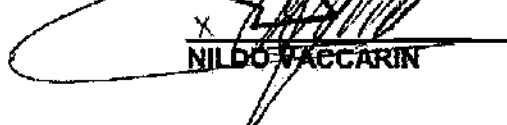
Cascavel/PR, 28 de JANEIRO de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS



MARIA CLENIRA ALFF SOARES

TABELIONATO DE NOTAS



NILDO VACCARIN

Tabelionato de Notas

Rua Souza Lima, 1445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(41) 3028-5133
CNPJ 10.770.415/0001-88

Assinado Digital N° hsrvm:abyvH.mjv8, Controle: 3Tq5A-96vvy
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARIA CLENIRA ALFF SOARES e NILDO VACCARIN** "0080" 139791". Dou fé.
Cascavel, Paraná, 13 de fevereiro de 2019 - 15:08:53h
Escritório da Verdade
Flávia Lúcia Pereira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 14:14 SOB N° 20190799749.
PROTOCOLO: 190799749 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900906166. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pela sócia Maria Clenira Aiff Soares, Brasileira, Casada, data de nascimento 10/05/1954, empresária, residente e domiciliado a Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-150, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 283.419.709-10.

OUTORGADOS: MARIA JOSÉ SANTOS ROSA, brasileira, carteira de identidade nº 4.445546-3 SESP/PR e CPF nº 631.841.929-20, nascida em 17/08/1967, residente e domiciliado na Rua Adir Pedroso, 777 - Vila Ina, CEP: 83.066-110, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, os OUTORGADOS, também acima qualificados, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; retirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão público, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2020.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2020.

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-200

CURITIBA P. PARANÁ

Maria Clenira Aiff Soares - Empresária

RG: 1.406.973-9 SSP/PR

CPF: 283.419.709-10

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Consulte esse site: <http://tbn.pr.gov.br>

Conheço por: **SEMELHANÇA** - firma de **MARIA CLENIRA AIFF SOARES** - 00711641551 - Dou fé.

Cascavel-Paraná, 10 de janeiro de 2020, 05:20:12h

Em Teste

Uma de Oliveira - escrevente

Fernanda Loyola Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF: 079.980.189-50
Port.: 22/2017

NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

[Assinatura]

Rua Conselheiro Araújo, 346 | SL 02 | Centro | Curitiba-PR | (41) 3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.O. 474/2004 da Lei Federal 8.934/1994 e do § 1º do Art. 1º, 1º e 2º do Decreto 11.220/2008 e o inciso II do Art. 1º, 1º do Decreto 11.220/2008 e o inciso II do Art. 1º, 1º do Decreto 11.220/2008, o documento assinado digitalmente por: **Maria Clenira Aiff Soares**, Dou fé.

Cod. Autenticação: 112561301200933100466-1- Data: 13/01/2020 09:10:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Com os dados do ato em: <https://portal.digital.tbn.pr.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC123456789*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 09:44:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432273

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 09:40:15 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 112501301200933100456-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebbb7f82c8126a65aabb34d452d5b08d21a0d448ac4426dc3bdd609ed84e7af1ac22188a4f204cf6a7f3c42e255f22628



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIA JOSE ANTONIO ROSA

DOC. IDENTIDADE / ONE. QUANTO / UF
 4465546-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 631.841.929-20 17/08/1967

FILIAÇÃO
 JOSE MARIA MACHADO
 ROSA
 ISABEL DE PAULA SANTOS
 ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. PAZ
 00333698001 05/05/2020 01/07/1998

OBSERVAÇÃO

LOCAL ASSINATURA DO DETENTADOR DATA EMISSÃO
 SAO JOSE DOS PINHEIROS PR 14/09/2015

José (Rosa)

14606044772
 PR909187686

UF: PR (PARANÁ)

1148554808

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019**

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.496.518/0001-40, por Intermédio de seu Representante Legal, Sra. Maria José Santos Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº 4.445546-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 631.841.929,20, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 128/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.



MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria José Santos Rosa
RG: 4.445546-3 SESP/PR
CPF: 631.841.929-20

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346 - SALA 2
CENTRO - CEP 80000-230
CURITIBA - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 173

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MN NUTRIÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0887542-0	29.496.518/0001-40	23/10/2017	01/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346-LOJA 02;ANDAR TR;COND BERGAMO ED, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.060-230			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPP ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NILDO VACCARIN 295.230.959-00	25.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
MARIA CLENIRA ALFF SOARES 283.419.799-10	25.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/02/2019	Número: 20190799749	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCADEL - PR, 05 de novembro de 2019

19750481-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 19402-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATU
E TABELIONATO DE NOTAS - CADASTRO 06.270
Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado em 05/11/2019 às 14:42:12, pelo Tabelião de Notas, em Curitiba, PR, sob o nº 112500511191339320133-1. Data: 05/11/2019 13:40:12
Cód. Autenticação: 112500511191339320133-1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0398358-4U1
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://portal.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

174

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC123-5-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MN NUTRICAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MN NUTRICAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 09:27:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MN NUTRICAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1387463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2020 13:40:39 (hora local).

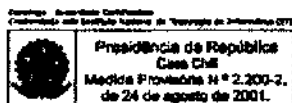
¹**Código de Autenticação Digital:** 112500511191339320133-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad84222e4e0a1c288ed83b0981ea4ed3a27a0d448ac4426dc3bdd609ed801e7af1aa6d00470588a309d17c6bd1601151fdb



Assinatura manuscrita

ANEXO V

175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa

MN NUTRIÇÃO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2019,

cujo objeto é o Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.

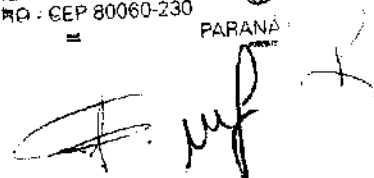


MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria José Santos Rosa
RG: 4.445546-3 SESP/PR
CPF: 631.841.929-20

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA

RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 346 - SALA 2
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29496518000140
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29496518000140!

[Handwritten signatures]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29496518000140

LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2020 14:37:27

Data da última atualização: 11/01/2020 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

178

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2020 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.496.518/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E1C.9EC4.0D06.7956 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



179

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

28.496.518/0004-40

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

CPF/CNPJ:

Gerado por: [assinatura]

Data: [assinatura]

Assinado digitalmente: [assinatura]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

180



ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019
PROCESSO N° 2223/2019**

MN NUTRIÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 29.496.518/0001-40

E-MAIL: licitacaoctba@nutrikal.com.br (41) 3077-9444

Rua Conselheiro Araújo, 346 | SL 02 | Centro | Curitiba-PR | (41) 3077-9444 | CNPJ 29.496.518/0001-40

ANEXO VI

181

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA

Endereço: Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02

Telefone: (41) 3077-9444 **C.E.P.:** 80.060-230

E-mail: licitacaoctba@nutrikcal.com.br

Nome p/ contato: Karla G. Vaccarin

C.N.P.J./M.F.: 29.496.518/0001-40

Insc. Estadual: 90771284-22

Insc. Municipal: 788.818-4

Banco do Brasil Ag 1522-9 Conta 40022-x

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. MARCA REFERENCIAL: NUTREN JUNIOR	150	FORTINI (DANONE) LATA 400GR	R\$47,60	R\$7.140,00
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho	200	PEDIASURE (ABBOTT) LATA 400GR	R\$36,10	R\$7.220,00

	hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contem glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE				182
3	Módulo de Triglicerídeos de cadeia média. * Valor Energético: 900 kcal * Gorduras Totais: 100 g * Gorduras Saturadas: 74 g * Gorduras Monoinsaturadas: 8,4 g * Gorduras Poliinsaturadas: 17 g * Colesterol: 0 g * Ácido Linoléico: 17 g * Ácido α-Linolênico: 300 mg * Vitamina E: 11 mg. Frasco 500 ml. MARCA REFERENCIAL: MÓDULO DE TCM	15	MCT (VITAFOR) LATA 500GR	R\$81,54	R\$1.223,10
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE	200	SUSTAIN ENERGY (DANONE) LATA 450GR	R\$29,99	R\$5.998,00
5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: ENSURE	200	SUSTAIN ENERGY (DANONE) LATA 450GR	R\$29,99	R\$5.998,00
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e	120	NUTREN 1.0 (NESTLÉ) LATA 400GR	R\$53,50	R\$6.420,00

	Glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1.0				183
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)* Fontes de Proteínas: 34,5%* Fonte de Lipídios: 31%* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.* Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR	800	NUTRIDRINK MAX (DANONE) LATA 350GR	R\$46,45	R\$37.160,00
8	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTRIDRINK MAX	200	NUTRIDRINK MAX (DANONE) LATA 700GR	R\$90,50	R\$18.100,00
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral. Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% * Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. * Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml ou Tetra Square 1000 ml. MARCA REFERENCIAL: ISOSOURCE 1.5	100	NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED) TETRAPACK 1000ML	R\$24,35	R\$2.435,00
10	Fórmula Infantil para Lactentes - com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.* Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)* Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e	100	APTAMIL PEPTI (DANONE) LATA 400GR	R\$68,95	R\$6.895,00

	40% lactoseCarboidratos = 43%Lipídios = 47%Proteínas = 10%NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÉM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPT				184
11	Alimento para nutrição Oral - Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: cubitan	200	CUBITAN (DANONE) FRASCO 200ML	R\$19,50	R\$3.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$102.489,10 (Cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

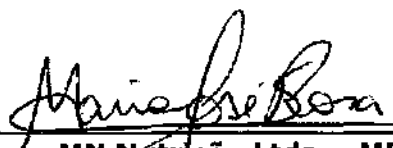
O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais Informações pertinentes ao processo:
licitacaoctba@nutrikcal.com.br

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2010.


MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Marla José Santos Rosa
RG: 4.445546-3 SESP/PR
CPF: 631.841.929-20

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA

RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 346 - SALA 2
CENTRO - CEP 80080-230
CURITIBA - PARANÁ

185

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019
PROCESSO N° 2223/2019

MN NUTRIÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 29.496.518/0001-40

E-MAIL: licitacaoctba@nutrikcal.com.br (41) 3077-9444

Rua Conselheiro Araujo, 346 | SL 02 | Centro | Curitiba-PR | (41) 3077-9444 | CNPJ 29.496.518/0001-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

186

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.496.518/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL MN NUTRICAÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO ARAUJO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED
CEP 80.060-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3077-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:

uf

uf

uf



RECEITA ESTADUAL

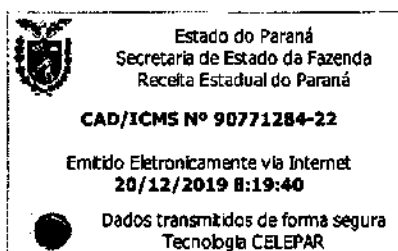
**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771284-22	29.496.518/0001-40	01/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MN NUTRICA O LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 346, LJ 02 AND TR - CENTRO - CEP 80080-230 FONE: (41) 3077-9444
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	283.419.709-10	MARIA CLENIRA ALFF SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	295.230.959-00	NILDO VACCARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/01/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

188

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
MN NUTRICA O LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 788.818-4

CNPJ/CPF
29.496.518/0001-40

ENDEREÇO
R. CONSELHEIRO ARAÚJO

NÚMERO
346

UNIDADE
02

ANDAR
TR

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
80060-230

INÍCIO DA ATIVIDADE
23/10/2017

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.418.924

DATA EMISSÃO
08/03/2019

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2019 - 09:00:46

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.496.518/0001-40**Razão Social:** MN NUTRICAÇÃO LTDA**Endereço:** RUA NUNES MACHADO 1093 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2019 a 18/01/2020**Certificação Número:** 2019122015344562492802

Informação obtida em 20/12/2019 15:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.496.518/0001-40

Certidão nº: 185792382/2019

Expedição: 09/10/2019, às 13:50:52

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M N N U T R I C A O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.496.518/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MN NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:25 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: **B1EB.A940.172E.1981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

192

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020846001-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**

Nome: **MN NUTRICA O LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

193

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MN NUTRICAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.496.518/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 788818-4

ENDEREÇO: R. CONSELHEIRO ARAÚJO, 346 L.J 02 TR ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 332949/2019

EMITIDA EM: 09/10/2019

VÁLIDA ATÉ: 05/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1F3F.2034.6FD5.4238-D.868B.0FE1.41B7.1261-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

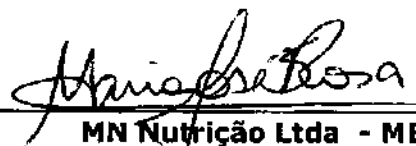
DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.


MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria José Santos Rosa
RG: 4.445546-3 SESP/PR
CPF: 631.841.929-20

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA

RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 346 - SALA 2
CENTRO - CEP 80060-200
CURITIBA - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

195

Data da consulta: 06/01/2020

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.496.518/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MN NUTRICA0 LTDA

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CURITIBA

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 1.900.936/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social MN NUTRICAÇÃO LTDA

Nome Fantasia MN NUTRICAÇÃO LTDA

Endereço RUA CONSELHEIRO ARAÚJO 348 CENTRO

CNPJ: 29.496.518/0001-40 Processo nº PRP1932643362

Insc. Munic. 00 00 00788818-4

Técnico VISA VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE /
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CURITIBA, 12 de Março de 2019

Validade: até 12/03/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Piên

197

PROTOCOLO

Processo: 43 / 2020

Requerente: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS CNPJ: 29.715.704/0001-22**

Contato: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Janeiro de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 43 / 2020

Requerente: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS CNPJ: 29.715.704/0001-22**

Contato: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Janeiro de 2020


B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na sede) XXX	
NOME DO EMPREGADOR (completo, sem abreviaturas) BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SERGIO BERGAMASCHO	(mãe) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1997	IDENTIDADE (Inscrito) 133811460	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 104.640.749-08			
ENUNCIADO POR (forma de constituição - somente no caso de filiais) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA Cajubi			NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim dos Pássaros	CEP 87075-220	
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA Cidade de Leiria			NÚMERO 493
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO Zona 01	CEP 87013-280	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) eder.spp@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4729699	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 31/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruna de Oliveira Bergamascho</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001450125	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:20 SOB Nº 41108363949.
PROTOCOLO: 180862731 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900546879. NIRE: 41108363949.
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

199

1º. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALES - TARE 140
 Av. Brasil, 3801 - Maringá - PR

Reconheço e dou fé às firmas: **02425921-BRUNA DE OLIVEIRA BERGASCO** (CND)
 pela forma VERDADEIRA. **02425 2**

Em testemunho da veracidade,
 MARINGÁ, 07 de Fevereiro de 2018.

105-LUNDEL ALVES DIAS
 ESCRITÓRIO INDICADO

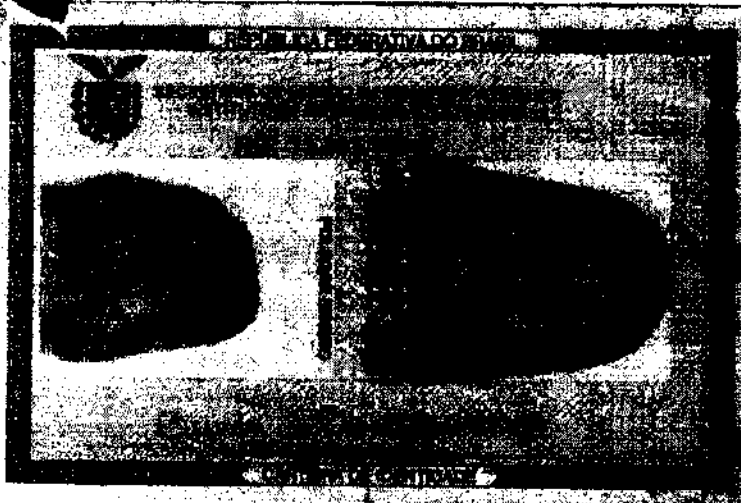
IFUNARREN - SELLO DIGITAL
 André . Ocami . Páxw - UNESD . F-081

Valide esse selo em:
<http://www.funarren.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:20 SOB Nº 41108363949.
 PROTOCOLO: 180862731 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800546879. NIRE: 41108363949.
S. DE OLIVEIRA BERGAMASCO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



inf so.
#65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

201

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital oriunda na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12.45-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2019 15:02:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1413846

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 15:31:15 (hora local)**.

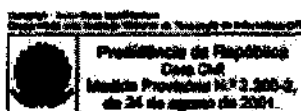
*Código de Autenticação Digital: 116071212191520540146-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc0771154310f63e58a9788a65aaf29f892afc04bfb969d86db78edfa332363.59f79abb830da0e6381274fdd3d829e30c9ff1





MAIS SAÚDE

202

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
(44) 3029-2448
E-mail: maisaudemga@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **29.715.704/0001-22**, com sede na **AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR**, por intermédio de sua representante legal, **SRA. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, portadora do RG. nº **13.381.146-0** e do CPF nº **104.640.749-08**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a **SRA. JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE**, RG nº **5.321.061**, CPF Nº **853.523.062-91**, residente a **RUA ANDRÉ DE BARROS, 638 APT. 164 CENTRO – CURITIBA/PR CEP. 80010-080**, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em tela, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e atas do certame, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Maringá, 23 de Dezembro de 2019.

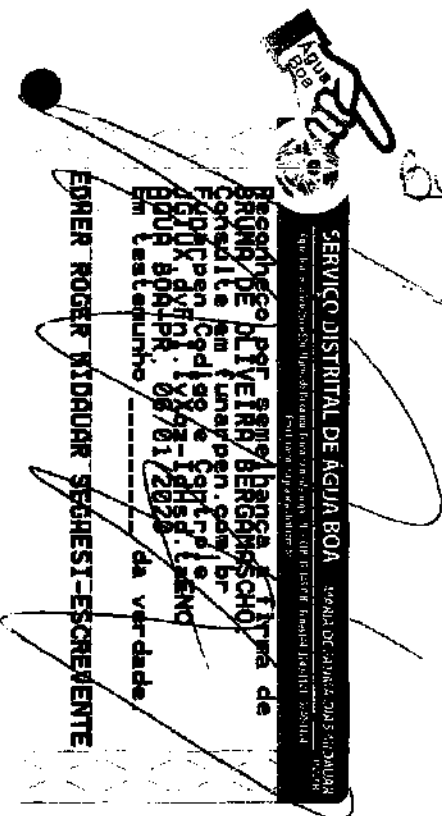
Bruna D. Bergamascho

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08
RESPONSÁVEL LEGAL
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO ME

29.715.704/0001-22
90773030-11

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
PRODUTOS NUTRICIONAIS
AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02
ZONA 01 – CEP. 87013-280
MARINGÁ - PR.

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



EDNER ROGER MIDAQUAR SEGRESTI-ESCREVENTE

Julianne Santos de Albuquerque

5321061 GESP PA



FILACAO

PERMISSÃO AOC CAT. 1448

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
04150630365	07/04/2022	26/07/2007

— OBSERVATIONS



A

James S. de Chiquet

ARMANDO DE PONTIAC

DATA EMISSÃO 08/04/2017

2 AR 005 (RAB)

5845418347E
PR912400288

PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PK
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

10. mf 2



B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
(44) 3029-2448
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 2223/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.715.704/0001-22, por intermédio de sua Representante Legal, **SRA. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.381.146-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.640.749-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 23 de Dezembro 2019.

29.715.704/0001-22
90773030-11

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
PRODUTOS NUTRICIONAIS

AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02
ZONA 01 – CEP. 87013-280

MARINGÁ - PR.

Bruna D. Bergamascho

Bruna De Oliveira Bergamascho
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08

Responsável Legal

B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

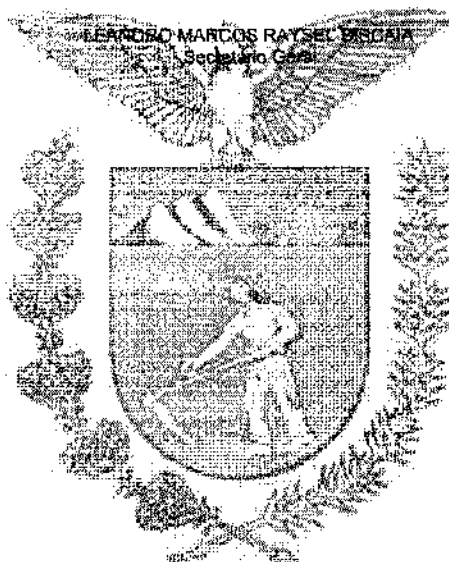
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS			Protocolo: PRC1900648470
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108363946	CNPJ 29.715.704/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2018	Início de Atividade 19/02/2018
Endereço Completo Avenida Cidade da Lapa, N° 483, SALA 02, Zona 01-Maringá/PR- CEP87013-280			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/02/2018	Número 41108363946	Atividade 080 / 115 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO Identidade: 133811460 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 104.640.749-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2018, às 10:38:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPM26ZER



PRC1900648470



[Handwritten signatures and initials]



B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
(44) 3029-2448
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 2223/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**.

Maringá, 23 de Dezembro 2019.

29.715.704/0001-22
90773030-11

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
PRODUTOS NUTRICIONAIS

AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02
ZONA 01 – CEP. 87013-280

MARINGÁ - PR.

Bruna D. Bergamascho

Bruna De Oliveira Bergamascho
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08
Responsável Legal
B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	29715704000122
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29715704000122!

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29715704000122

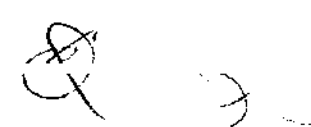
LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2020 14:37:27

Data da última atualização: 11/01/2020 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



209

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:	☐ Imóvel urbano	☐ Imóvel rural	☐ Empresa do município	☒ Empresa de fora	☐ Pessoa física	☐ Autônomo
Inscrição municipal:						
CNPJ:	29.716.104/0001-29					

Dados da certidão

Contribuinte:	
Finalidade:	

Dados do requerente

Nome:	
CPF/CNPJ:	

☐ Gerar nova certidão ☐ Cancelar ☐ Pagar débitos

[Handwritten signatures and initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2020 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E1C.9D43.C8E3.8571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
AV. CIDADE DE LEIRIA, Nº 493 SALA 2 – ZONA 1
CEP. 87013-280 MARINGÁ/PR
FONE: 44-3029-2448 EMAIL: maissaudemga@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 13/01/2019



B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
(44) 3029-2448
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 2223/2019

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

Razão Social: B de Oliveira Bergamascho – Produtos Nutricionais ME
CNPJ nº: 29.715.740/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11
Endereço: Av. Cidade de Leiria, nº 493 Sala 02 Zona 1 – Maringá/PR Cep. 87013-280
Telefone: 44-3029-2448 **Email:** maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Bruna De Oliveira Bergamascho
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 104.640.749-08 **RG:** 13.381.146-0
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 – C/C 35866-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	R\$ Total	R\$ Unit
1	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. MARCA REFERENCIAL: NUTREN JUNIOR	Nutren Junior Pó/ Nestlé 400g	Lata	150	39,00	5.800,00
2	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE	Pediasure Complete/ Abbott 400g	Lata	200	36,00	7.200,00
3	<u>Módulo de Triglicerídeos de cadeia média.</u> Valor Energético: 900 kcal Gorduras Totais: 100 g Gorduras Saturadas: 74 g Gorduras Monoinsaturadas: 8,4 g Gorduras Poliinsaturadas: 17 g Colesterol: 0 g *Ácido Linoléico: 17 g Ácido α -Linoléico: 300 mg Vitamina E: 11 mg.Frasco 500 ml. MARCA REFERENCIAL: MÓDULO DE TCM	MCT/Vitafor 500ml	Frasco	15	75,00	1.125,00
4	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: * Proteínas 27%* Carboidratos 66%* Lipídeos 07%* Fonte de Proteínas: 29%* Fonte de Carboidratos: 61%* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN ACTIVE	Nutren Active/Nestlé 400g	Lata	200	40,00	8.000,00
5	<u>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u> Distribuição Energética: Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: ENSURE	Ensure/ Abbott 400g	Lata	200	37,00	7.400,00

B. O. Bergamascho
F. M. Bergamascho



CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

(44) 3029-2448

E-mail: maissaudemga@gmail.com

6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%ca- seinato de potássio obtido do leite) Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: NUTREN 1.0	Nutren 1.0/Nestlé 400g	Lata	120	40,00	4.8 0,00
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, nor- mocalórico (na diluição padrão). * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)* Fontes de Proteínas: 34,5%* Fonte de Lipí- dios: 31%* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.* Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR	Nutren Senior/Nestlé 370g	Lata	800	42,00	33.6 00,00
8	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, nor- mocalórico (na diluição pa- drão).* Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% casei- nato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas MARCA REFE- RENCIAL: NUTRIDRINK MAX	Nutren Senior/Nestlé 740g	Lata	200	80,00	16.0 00,00
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral. Distribuição energética: Proteínas: 17% Carboidratos: 41% Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseína- to de cálcio e sódio. Fonte de Carboidratos: 100% mal- todextrina Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml ou Tetra Square 1000 ml. MARCA REFERENCIAL: ISOSOURCE 1.5	Isosource 1.5/Nestlé 1000ml	Frasco	100	28,00	2.8 00,00
10	Fórmula Infantil para Lactentes - com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.* Perfil de Proteínas: 100% de proteína exten- samente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de amino- ácidos livres)* Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose- Carboidratos = 43%Lipídios = 47%Proteínas = 10%NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÊM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI	Althera/Nestlé 450g	Lata	100	80,00	8.0 00,00
11	Alimento para nutrição Oral - Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) Fontes de Proteínas: 85% Concen- trado Proteico do Leite; 15% de Ar- ginina Fontes de Carboidratos: 53% Mal- todextrina; 35% sacarose; 12% Lactose Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN	Novasource Proline/Nestlé 200ml	Frasco	200	18,00	3.6 00,00
TOTAL					98. 75,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$98.375,00 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho.

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura.

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR

), a contar

tura.

2

10

11



MAIS SAÚDE

214

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

(44) 3029-2448

E-mail: maissaudemga@gmail.com

EMAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO: maissaudemga@gmail.com

Declaramos que:

- Nos preços apresentados estão contemplados além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços;
- Nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado;
- Estamos de acordo com todas as cláusulas do edital;
- Estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Maringá, 23 de Dezembro 2019.

29.715.704/0001-22
90773030-11

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
PRODUTOS NUTRICIONAIS

AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02
ZONA 01 – CEP. 87013-280

MARINGÁ - PR.

Bruna D. Bergamascho

Bruna De Oliveira Bergamascho

RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08

Responsável Legal

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS

[Handwritten signatures and initials]

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
AV. CIDADE DE LEIRIA, Nº 493 SALA 2 – ZONA 1
CEP. 87013-280 MARINGÁ/PR
FONE: 44-3029-2448 EMAIL: maissaudemga@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 13/01/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

216

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.715.704/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV CIDADE DE LEIRIA		NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3029-6988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 09:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90773030-11

Inscrição CNPJ
29.715.704/0001-22

Início das Atividades
02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02; - ZONA 01 - CEP 87013-280**
FONE: (44) 3226-8889

Município de Instalação **MARINGÁ - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4728-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.640.749-08	BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/02/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773030-11

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/01/2020 10:30:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials]

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 26/12/2019 - 14:57:24

CNPJ:	29.715.704/0001-22	Inscrição Estadual:	90773030-11
Nome Empresarial:	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CIDADE DE LEIRIA		
Número:	493	Complemento:	SL 02;
Bairro:	ZONA 01		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.013-280	Telefone:	(44)3226-8889
E-mail:	EDER.SEP@BOL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	02/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

mf
47
45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

219

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.715.704/0001-22**Razão Social:** DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRI**Endereço:** AVENIDA CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR /
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2019 a 19/01/2020**Certificação Número:** 2019122103373809416770

Informação obtida em 23/12/2019 09:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão nº: 192490591/2019

Expedição: 18/12/2019, às 11:01:51

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

221

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:09 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **1B6A.8DC0.A3BF.E6B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

222

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020945843-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 223

Certidão Negativa de Débitos Nº 139843/2019

Certificamos, conforme requerido por **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/11/2019**

Válida até: **05/02/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **90D7C.FA7AE.1E7CDDCBA3C4E97170C3DE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



MAIS SAÚDE

224

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

(44) 3029-2448

E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 2223/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 23 de Dezembro 2019.

29.715.704/0001-22

90773030-11

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

**AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02
ZONA 01 – CEP. 87013-280**

L MARINGÁ - PR. _

Bruna D. Bergamascho

Bruna De Oliveira Bergamascho

RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08

Responsável Legal

**B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

Simple Nacional - Consulta Optantes

225

Data da consulta: 26/12/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.715.704/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2018**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

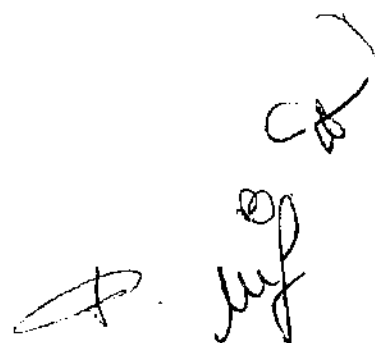
■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

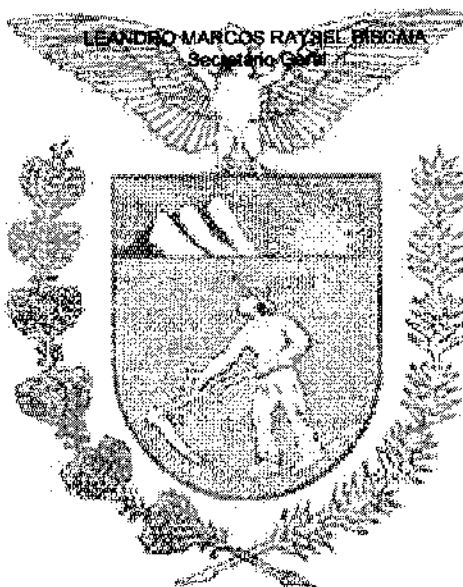
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCH - PRODUTOS NUTRICIONAIS			Protocolo: PRC1900646470
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108363949	CNPJ 29.715.704/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2018	Início de Atividade 19/02/2018
Endereço Completo Avenida Cidade de Leiria, Nº 493, SALA 02, Zona 01-Maringá/PR- CEP87013-280			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/02/2018	Número 41108363949	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCH Identidade: 133811460 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 104.540.748-06 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2019, às 10:38:37 (horário de Brasília).
Se imprimir, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFM26ZER.



PRC1900646470



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 14926/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

227
Data da Vistoria
16/12/2019

Razão Social : B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº: 493 Complemento : SALA 02
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR CEP : 87013280
CNAES :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

29.715.704/0001-22

Área Total

95,00 M2

Data de Validade

16/12/2020

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2011, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20195759-M7XG
Emitida em 16/12/2019 às 10:10:07
Dados transmitidos de forma segura

Handwritten signature and date 10/12/20



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

228

Processo: 42 / 2020

Requerente: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ: 26.554.718/0001-13**

Contato: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Janeiro de 2021.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 42 / 2020

Requerente: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ: 26.554.718/0001-13**

Contato: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP -**

Telefone:

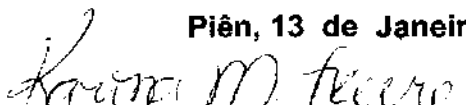
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 128/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Janeiro de 2020


LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA
Requerente



**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

FERNANDO JOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 24/09/1979, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Bairro Capão Raso, CEP 81110-070, portador da cédula de Identidade RG Nº 6.575.072-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.880.659-73; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A presente girará sob o nome empresarial de **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI**, e terá sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Bairro Jardim Social, CEP: 82520-040.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI terá como objeto social o Comércio de Produtos para Nutrição e Higiene Pessoal, e Serviços de Representação Comercial de Produtos Alimentícios.

CNAE: 4729-6-99
4772-5/00
4617-6/00

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A EIRELI iniciará suas atividades na presente data, seu prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

FERNANDO JOEL RODRIGUES- nº de quotas: 88.000 - Valor: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **FERNANDO JOEL RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO****CLAUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RETIRADA DE "PRO-LABORE"

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore* será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência e presença unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular. A EIRELI continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular delibera por constituir conselho fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina em uma única via, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 21 de setembro de 2016.


FERNANDO JOEL RODRIGUES

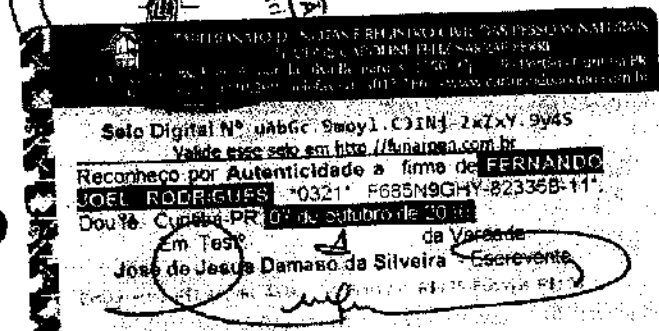


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



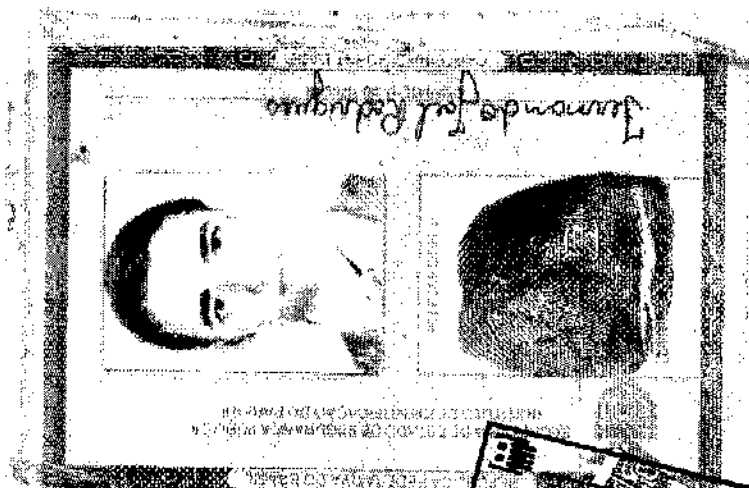
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB N° 41600502396.
 PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602233231. NIRE: 41600502396.
 LPP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

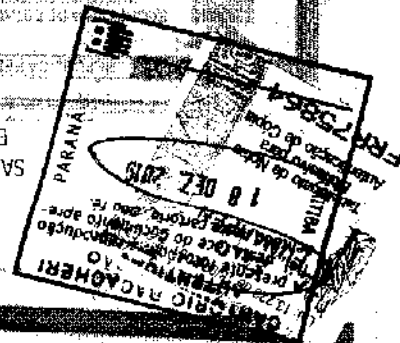
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Escritante juramentado
SAMUEL QUEVEDO DA COSTA

Escritante juramentado
SAMUEL QUEVEDO DA COSTA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.575.072-4

26/06/1993

FERNANDO JOEL RODRIGUES

WALDEMAR RODRIGUES

ABELLADE SCHIBIT

SÃO JOÃO/PR

C. MASC 2612.1100-04, FOLHA 169V

24/09/1979

Assessoria de Imprensa

Bel. Fernando Souza Leão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em : 24/08/97

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FERNANDO JOEL RODRIGUES

027880659-73

24/08/79

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

SELO

CURTIDA

PARANÁ

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 - SOBRELÓJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, **Fernando Joel Rodrigues**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº. 6.575.072-4 e do CPF/MF nº. 027.880.659-73.

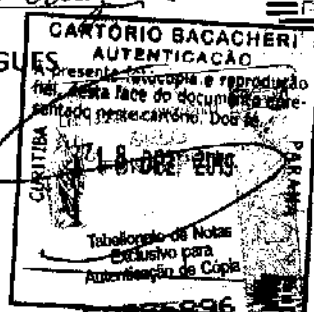
OUTORGADA: KARINA MÜHLMANN FREIRE, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.125.190-6 e do CPF Nº 051.991.529-12, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Lothário Boutin, nº 220, Bloco 21, Apto 601 - Pinheirinho - Curitiba/PR – CEP 81020-490.

PODERES: Concede amplos e ilimitados poderes para a **OUTORGADA** para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da **OUTORGANTE** ligados exclusivamente a toda e qualquer licitação promovida em território nacional, podendo assim representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas, Títulos, Protestos, Registros Cíveis e/ou de Imóveis, bem como junto ao comércio, indústria, instituições financeiras públicas e privadas; podendo e estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, negociar preço, formular lances verbais, assinar atas de registro de preços, atas de sessão, propostas, contratos e outros documentos, substabelecer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo o mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dou por bom, firme e valioso o presente.

Esta procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar.

Curitiba, 13 de novembro de 2019.

Fernando J. Rodriguez
FERNANDO JOEL RODRIGUES



CARTÓRIO DO BACASHEM Eucargêla Dis
Ta
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
FERNANDO JOEL RODRIGUES

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 18 de Novembro de 2019
JGDST - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE
IQXxD - VqjQf - NdKbz - TFs2q - Zsyk7
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valido em funarpen.com.br

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escrivente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

KARINA MUELMANN FREIRE

9125183-6 **SE99** **PR**

051.991.529-12 **11/09/1986**

GILBERTO RODRIGUES
PREIRE
CLAUDETE MUELMANN
PREIRE

04481852651 **07/08/2023** **20/10/2008**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688418986

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688418986

PARANA

ANTONIO SACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução
fidelidade do documento auten-
tado pelo Tabelião de Notas.
CURITIBA, 18 DEZ 2019
Tabelionato de Notas
Sacacheri para
Autenticação de Cópia
FRR75891

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escrevente Juramentado

F. inf

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.554.718/0001-13

RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELOJA -

CURITIBA - PR

CEP 82520-040

Telefone: (41)32644548

E-mail: licitacaolfp@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RUA AMAZONAS 373 - CENTRO

PIÊN - PR

15

237

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pregão Presencial Nº 128/2019

Processo Nº 2223/2019

Data de Abertura dia 13/01/2020 às 14:00

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na RUA FAGUNDES VARELA - 962 - SOBRELOJA, na cidade de CURITIBA, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital acima identificado, DECLARA, para fins do disposto no Edital acima identificado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2020

Karina M. Freire

Karina Muhlmann Freire

Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas

051.991.529-12

26 554 718/0001-13
I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR

2

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP			Protocolo: PRC1800562595	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
IRE (Sede) 1800502396	CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2016	Início de Atividade 21/10/2016	
Endereço Completo Rua Fagundes Varela, Nº 962, SLJ 1; Jardim Social - Curitiba/PR - CEP 82520-040				
Objeto COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E DE HIGIENE PESSOAL, E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.				
Capital R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ERNANDO JOEL RODRIGUES	CPF 027.880.659-73	Administrador S	Início do Mandato 21/09/2016	Término do Mandato
Nome do Administrador Nome ERNANDO JOEL RODRIGUES	CPF 027.880.659-73	Início do Mandato 21/10/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 17/10/2016	Número 20166468177	Ato/Eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2019, às 14:22:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LSEDOWN.



PRC1800562595

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.554.718/0001-13

RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELOJA -

CURITIBA - PR

CEP 82520-040

Telefone: (41)32644548

E-mail: licitacaolfp@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RUA AMAZONAS 373 - CENTRO

PIÊN - PR

LEI
239

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 128/2019

Processo Nº 2223/2019

Data de Abertura dia 13/01/2020 às 14:00

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na RUA FAGUNDES VARELA - 962 - SOBRELOJA, na cidade de CURITIBA, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital acima identificado, DECLARA, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO acima identificado, cujo objeto é o registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2020



Karina Muhlmann Freire

Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas

051.991.529-12

26 554 718/0001-13

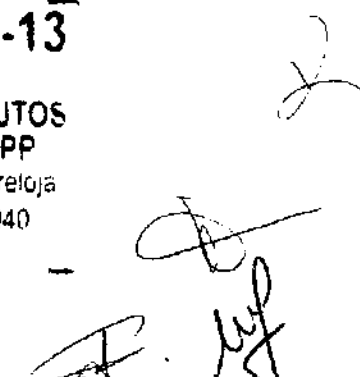
I.E. 90738387-35

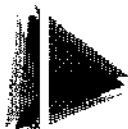
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja

Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26554718000113
Nome :				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26554718000113!

[Handwritten signatures and marks]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26554718000113

LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2020 14:37:27

Data da última atualização: 11/01/2020 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade²⁴²

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2020 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.554.718/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E1C.9CFD.4D7C.F501 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emite Certidão Negativa de Cadastro.

243

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Handwritten signature and initials.

•
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019
ABERTURA: 13/01/2020 ÀS 14:00H
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
TELEFONE: (41)3264-4548
EMAIL: licitacaolfp@gmail.com

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13 - I.E.: 90738387-35 - T.M.: 90738387-35
RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELLOJA -
CURITIBA - PR
CEP: 82520-040
Telefone: (41)32644548
E-mail: licitacao@lfp@gmail.com

245

Página 101

CURITIBA - PR, 13 de Janeiro de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RUA AMAZONAS 373 - CENTRO
CEP: 83860-000
PIÊN - PR

Referência : Pregão Presencial N° 128/2019
Processo N° 2223/2019
Data de Abertura dia 13/01/2020 às 14:00

Prezados Senhores,

26 554 718/0001-13
I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : Conforme Edital

Pagamento : Conforme Edital

E-mail : licitacao@gmail.com e nutricao@nutricao.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4- Conta: 33388-3

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
02	200	UN	PEDIASURE SABORES VARIADOS 400G PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ MS ANVISA: 4.7432.0342 (BAUNILHA) 4.7432.0341 (CHOCOLATE) 4.7432.0343 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, máximo 12% de proteína (↝ 80% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 7g/L de fibras prebióticas. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Hipotônica a isotônica. Teor máximo de lactose de 100mg por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten. Procedência: CINGAPURA Marca: ABBOTT	36,00	7.200,00

[Handwritten signature]

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja

Jardim Social - CEP 82520-040

LFP

246

Página 02

Preço Unitário: TRINTA E SEIS REAIS

Curitiba - PR

Total Item: SETE MIL E DUZENTOS REAIS

03	15	UN	MCT COM AGE 250ML VITAFOR	58,00	870,00
PRODUTO: MCT COM AGE/ FABRICANTE: VITAFOR/ APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250ML/ MS ANVISA: 6.5426.0003.001-6/ Módulo de Triglicerídeos (lípidos) de cadeia média enriquecido com ácidos graxos. Item de 500ml Procedência: BRASIL Marca: VITAFOR					

Preço Unitário: CINQUENTA E OITO REAIS

Total Item: OITOCENTOS E SETENTA REAIS

005	200	UN	ENSURE SABORES VARIADOS - 400GR	36,00	7.200,00
PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS: 4.7432.0332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0339 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (48805;50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 400gr. Procedência: ESPANHA Marca: ABBOTT					

Preço Unitário: TRINTA E SEIS REAIS

Total Item: SETE MIL E DUZENTOS REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 15.270,00 - QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS

Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Declaramos que a empresa está enquadrada no regime tributário de Empresa de Pequeno Porte;

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado acima;

Karina Muhlmann Freire

Cargo: Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas

RG : 9.125.190-6

CPF: 051.991.529-12

247

Karina M. Freire

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja

Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PROCESSO Nº 2223/2019
ABERTURA: 13/01/2020 ÀS 14:00H
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
TELEFONE: (41)3264-4548
EMAIL: licitacaolfp@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

249

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.554.718/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2016
NOME EMPRESARIAL LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 962	COMPLEMENTO SLJ
CEP 82.520-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOJOELR@YAHOO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 9934-3801		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 15:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

250

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
19/12/2019 - 15 12 21**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90738387-35	Inscrição CNPJ 26.554.718/0001-13
Nome Empresarial	Lfp Comercio de Produtos para Saude Elrell Epp	
Endereço	Rua Fagundes Varela, 962. Sobreloja. Jardim Social 82520-040 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)9634-3901	
E-mail	FERNANDOJOEL@YHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2016	
Código SRP Atual:	1.1027.112 - Desde 11/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2016	
Regime Pagamento Atual:	1027.112 - Regime Normal / Sublimite Simples Nacional - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.554.718/0001-13**Razão Social:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**Endereço:** R FAGUNDES VARELA 962 SLJ / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020**Certificação Número:** 2019121604405590919607

Informação obtida em 19/12/2019 15:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.554.718/0001-13

Certidão nº: 192604554/2019

Expedição: 19/12/2019, às 15:04:57

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 26.554.718/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:25 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **4BBA.255E.3118.3720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

254

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021227124-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.554.718/0001-13**
Nome: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature and stamp]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

255

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP

CNPJ: 26.554.718/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759255-3

ENDEREÇO: R. FAGUNDES VARELA, 962 LJ 01 TR ANDAR - JARDIM SOCIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 421545/2019

EMITIDA EM: 19/12/2019

VÁLIDA ATÉ: 16/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9F89.7DF3.C1F8.4185-6.89D6.F107.0A0E.360E-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials]

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELOJA -
CURITIBA - PR
CEP: 82520-040
Telefone: (41)32644548
E-mail: licitacaolfp@gmail.com

LEI

256

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RUA AMAZONAS 373 - CENTRO
PIÊN - PR

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 128/2019
Processo Nº 2223/2019
Data de Abertura dia 13/01/2020 às 14:00

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na RUA FAGUNDES VARELA - 962 - SOBRELOJA, na cidade de CURITIBA, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital acima identificado, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2020

26 554 718/0001-13
I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

Karina M. Freire

Karina Muhlmann Freire

Procuradora/Nutricionista Executiva de Vendas
051.991.529-12

(L.F.)

257

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040

Curitiba - PR

[Handwritten signature]

Simplex Nacional - Consulta Optantes

258

Data da consulta: 19/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.554.718/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

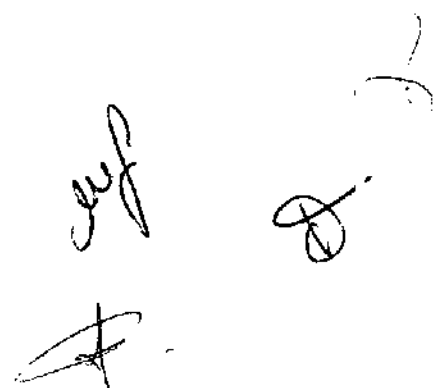
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



259

Gerado em 18/11/2019 10:41:11

Apurado em 16/01/2019 10:21:09

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 1.1.13

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 26.554.718	Nome Empresarial: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Data de Abertura: 21/10/2016	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 26554718201812001

Período de Apuração (PA): 12/2018

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	138.120,44	0,00	138.120,44
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	4.923.721,52	0,00	4.923.721,52
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.715.373,25	0,00	4.715.373,25
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.719.536,85	0,00	1.719.536,85
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	5.616,30	04/2017	33.113,12
05/2017	57.928,30	06/2017	58.098,70	07/2017	106.916,50	08/2017	300.938,52
09/2017	282.481,43	10/2017	276.560,94	11/2017	251.413,95	12/2017	346.468,71
01/2018	282.454,51	02/2018	263.870,02	03/2018	239.221,30	04/2018	389.722,33
05/2018	414.076,26	06/2018	491.259,56	07/2018	611.796,71	08/2018	528.558,56
09/2018	526.781,48	10/2018	577.292,34	11/2018	252.219,34		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00	12/2017	0,00
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 26.554.718/0001-13
--

Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim

260

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 138.120,44								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2.111,29	1.563,92	4.421,21	958,68	6.584,11	0,00	0,00	0,00	15.639,21
Parcela 1: R\$ 138.120,44								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 138.120,44								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2.111,29	1.563,92	4.421,21	958,68	6.584,11	0,00	0,00	0,00	15.639,21
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2.111,29	1.563,92	4.421,21	958,68	6.584,11	0,00	0,00	0,00	15.639,21

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2.111,29	1.563,92	4.421,21	958,68	6.584,11	0,00	0,00	0,00	15.639,21
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2.111,29	1.563,92	4.421,21	958,68	6.584,11	0,00	0,00	0,00	15.639,21

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 26554718201812001

Número: 07201901690836265			Data de Vencimento: 21/01/2019		Data limite para acolhimento: 21/01/2019			
IRPJ	2.111,29	CSLL	1.563,92	COFINS	4.421,21	PIS/PASEP	958,68	
INSS/CPF	6.584,11	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	15.639,21	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	15.639,21	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino				
INSS/CPF		6.584,11		União				

PIS	958,68	União
COFINS	4.421,21	União
CSLL	1.563,92	União
IRPJ	2.111,29	União

261

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/01/2019	001/3041	15.639,21	002886	0000048839



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP			Protocolo: PRC1900582595
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
NIRE (Sede) 41600502396	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2016	Início de Atividade 21/10/2016
Endereço Completo Rua Fagundes Varela, Nº 952, SLJ 1; Jardim Social - Curitiba/PR - CEP 82520-040			
Objeto COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E DE HIGIENE PESSOAL, E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO JOEL RODRIGUES		CPF 027.880.659-73	Administrador S
		Início do Mandato 21/09/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO JOEL RODRIGUES		CPF 027.880.659-73	Início do Mandato 21/10/2016
		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/10/2016	Número 20165468177	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2019, às 14:22:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LSEOWVN.



PRC1900582595

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 00.906/2017

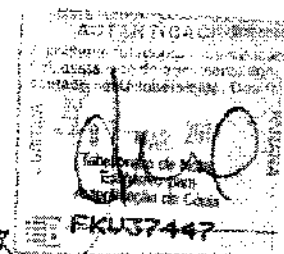
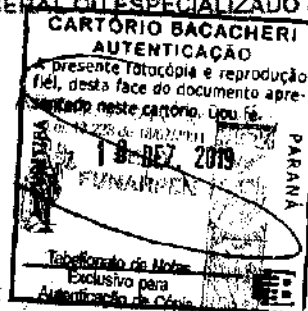
A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente:

Licença Sanitária a:

Razão Social LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
Nome Fantasia LFP SAUDE
Endereço RUA FAGUNDES VARELA 962 LOJA 01ANDAR Nº TR JARDIM SOCIAL
Processo nº 136768/16 Insc. Imob. 18.0.0029.0300.00-8 Insc. Munic. 10 09 759.255-3
Técnico VISA 41139

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 17 de Fevereiro de 2017

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
Escritor Juramentado

Validade: até 17/02/2020 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.294.389

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-090635/2016, a:

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
R. FAGUNDES VARELA - Nº:000962 LJ 01 ANDAR Nº:TR

INSC. IMOB.: 18.0.0029.0300.00-8 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 759.255-3 CNPJ: 26.554.718/0001-13

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo



FRR75916

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
 Escrevente Juramentado

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

AGEU CELEGON BRESSAN
 MATRÍCULA: 88634



AA13.BC40.2CFF.4A05-7.A264.DB55.F2DF.24B7-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 265

PREGÃO Nº 128/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia treze do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para a protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, estabelecida na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, sala 02 Bairro Zona 01, em Maringa/PR, CEP 87.013-280, fone: (44) 3029-2448, representado nesta sessão pela Sra. Juliane Santos de Albuquerque, portadora do RG nº 5.321.061-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 853.523.062-91; **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, estabelecida na Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548 representada pela Sra. Karina Muhmann Freire, portadora do RG nº 9.125.190-6 e inscrita no CPF sob nº 051.991.529-12 e **MIN NUTRIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, estabelecida na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, sala 02 -Bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-230, fone: (41) 3077-9414 representada pela Sra. Maria José Santos Rosa, portadora do RG nº 4.445.546-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 631.841.929-20. **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 09 -Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que algumas empresas cotaram marca diferente da referencial do edital e portanto foram desclassificadas para os itens com a propostas em desacordo. Para os demais itens as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. A documentação apresentada pelas licitantes foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas. A pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

266

PRESENCIAL nº 128/2019, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

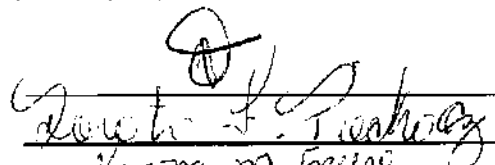
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

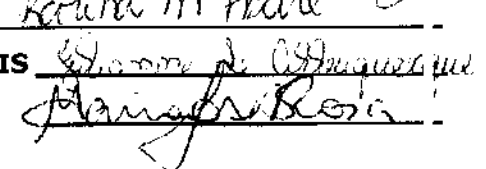
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS

MN NUTRIÇÃO LTDA – ME







Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 128/2019

267

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Lote: 0001	Item: 0001	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
		(NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL NUTREN JUNIOR Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.			
	Fornecedor: 23875	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	NUTREN JUNIOR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,00			
	1	39,00			
	Fornecedor: 16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	NUTREN JUNIOR		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,58			
Lote: 0001	Item: 0002	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
		(NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL PEDIASURE Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas			
	Fornecedor: 21356	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	PEDIASURE ABBOTT		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,00			
	1	34,00			
	Fornecedor: 22244	MN NUTRIÇÃO LTDA ME	PEDIASURE ABBOTT		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,10			
	Fornecedor: 23875	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	PEDIASURE		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,00			
Lote: 0001	Item: 0004	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
		(NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL NUTREN ACTIVE Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 56% * Lipídeos 17% * Fonte de Proteínas: 25% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas			
	Fornecedor: 23875	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	NUTREN ACTIVE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,00			
	1	40,00			
	Fornecedor: 16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	NUTREN ACTIVE		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,75			
Lote: 0001	Item: 0005	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
		(NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL ENSURE Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 23% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 66% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas.			
	Fornecedor: 21356	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	ENSURE ABBOTT NUTRITION		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,00			
	1	35,00			
	Fornecedor: 23875	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	ENSURE		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,00			
Lote: 0001	Item: 0008	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo	Quantidade	120,00
		(NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL NUTREN 1.0 Proteínas: 16% (50% proteína do soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola, 24% TCM, 16% óleo de milho, 3,5% lecitina de soja, 2,9% gordura láctea, 2,1% ácido linoléico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas			
	Fornecedor: 23875	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	NUTREN 1.0		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,00			
	1	40,00			
	Fornecedor: 16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	NUTREN 1.0		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,58			
	Fornecedor: 22244	MN NUTRIÇÃO LTDA ME	NUTREN 1.0 NESTLÉ		D. clinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	53,50			



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 128/2019

268

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Lote: 0001	Item: 0007	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
(NA DILUIÇÃO PADRÃO), MARCA REFERENCIAL: NUTREN SENIOR. Fontes de Carboidratos: 34,2% (100% maltodextrina). * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 21% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr / 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas					

Fornecedor	23875	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	NUTREN SENIOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,00		
1		41,00		
Fornecedor	16191	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	NUTREN SENIOR	Desistiu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,21		

Lote: 0001	Item: 0008	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
(NA DILUIÇÃO PADRÃO), MARCA REFERENCIAL: NUTRIDRINK MAX. Fontes de Proteínas: 20% (55% Proteína de soja; 35% caseinato). * Fontes de Carboidratos: 50% (10% Xarope de glicose)					

* Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola)
* Fonte de Fibras: 82% GOS; 12%
Pectina; 6% FOS)
Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas

Fornecedor	22244	MN NUTRIÇÃO LTDA ME	NUTRIDRINK MAX DANONE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,50		
1		88,00		

Lote: 0001	Item: 0010	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
com formulação de pré-lactado, DHA e ARA e nucleotídeos. * Fonte de Proteínas: 100% de proteína caseinamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres). * Fonte de Carboidratos: 80% maltodextrina e 40% lactose. Carboidratos = 43%. Lipídios = 47%. Proteínas = 10%. NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÉM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI					

Fornecedor	22244	MN NUTRIÇÃO LTDA ME	APTAMIL PEPTI DANONE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		68,95		
1		67,00		

Lote: 0001	Item: 0011	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Densidade calórica: 1,25 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 55% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN					

Fornecedor	22244	MN NUTRIÇÃO LTDA ME	CUBITAN DANONE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,50		
1		19,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

MN NUTRIÇÃO LTDA ME

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22875-9 - B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS		CNPJ: 28.718.740/0001-22	Telefone: 4430282448	Status: Classificado				51.460,00	
Lote 001 - Lote 001								51.460,00	
001	20582 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN JUNIOR Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 29% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	LTA	150,00	Classificado	NUTREN JUNIOR		39,00	5.850,00	*
004	20595 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN ACTIVE Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 65% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas	LTA	200,00	Classificado	NUTREN ACTIVE		40,00	8.000,00	*
006	20597 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN 1.0 Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola, 24% TCM, 16% óleo de milho, 3,5% lecitina de soja, 2,9% gordura láctea, 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas	LTA	120,00	Classificado	NUTREN 1.0		40,00	4.800,00	*
007	20598 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN SENIOR Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídeos: 31% * Fonte de Fibras: 15g / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina * Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas	LTA	800,00	Classificado	NUTREN SENIOR		41,00	32.800,00	*
Fornecedor: 21358-0 - LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EREU - EPP		CNPJ: 28.554.718/0001-13	Telefone:	Status: Classificado				13.800,00	
Lote 001 - Lote 001								13.800,00	
002	20593 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL PEDIASURE Distribuição Energética: * Proteínas: 12% / Carboidratos: 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 18% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. Lata com 400 gramas	LTA	200,00	Classificado	PEDIASURE ABBOTT		34,00	6.800,00	*
005	20596 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL ENSURE Distribuição Energética: * Proteínas: 15% / Carboidratos: 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas	LTA	200,00	Classificado	ENSURE ABBOTT NUTRITION		35,00	7.000,00	*
Fornecedor: 22244-8 - NUTRIR LDTA ME		CNPJ: 29.495.318/0001-40	Telefone: 41 3077-9444	Status: Classificado				28.100,00	
Lote 001 - Lote 001								28.100,00	
008	20599 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTRIDRINK MAX Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja, 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose)	LTA	200,00	Classificado	NUTRIDRINK MAX DANONE		88,00	17.600,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2019

Espetáculo

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	* Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 62% GOS, 12% Pectina: 6% FOS) Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas								
010	20801 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	LTA	100,00	Classificado	APTAMIL PEPTIDANONE		67,00	6.700,00	*
	com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.* Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)* Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactoseCarboidratos = 43%Lipídios = 47%Proteínas = 10%NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÉM LACTOSE Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI								
011	20802 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	FR	200,00	Classificado	CUBITAN DANONE		19,00	3.800,00	*
	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite, 15% de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina, 35% sacarose, 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola, 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25%. Embalagem com 200 ml MARCA REFERENCIAL: CUBITAN								
VALOR TOTAL:							69.350,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

271

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2223/2019 (Pregão Presencial nº 128/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 128/2019, cujo objeto é o **registro de preços de suplementos alimentares**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Houve pedido de esclarecimento interposto pelas empresas: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP, E NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, o qual foi devidamente respondido, conforme resposta em anexo ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 272

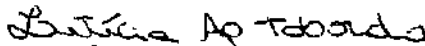
Não houve pedido de impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 13 de janeiro de 2020


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

273

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 128/2019, referente ao processo nº 2223/2019, que tem por objeto o Registro de preços de suplementos alimentares em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:DEF59DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Sevidores: Gizlaine Carneiro de Campos, Leticia Lesoski e Raquel Olszczyszyn Battistini
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R\$ 225,00 cada
Valor Total: R\$ 1.350,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso sobre o Tema: Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.324/2019. Nos dias 29 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

V. **LEDEMAR ANTONIO CAPELETI**
Prefeito Municipal

Alexandra Wiese
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C922567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
116/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Vigência: 90 dias.
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 1.
Vigência: 13/01/2020 à 12/04/2020.

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B29A9C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

274

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019	
DATA DE INSTALAÇÃO	13/12/2019
DATA DE ABERTURA	13/01/2020
JULGAMENTO	13/01/2020
HOMOLOGAÇÃO	14/01/2020
OBJETO	
Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCO - PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22	R\$ 51.450,00
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP. CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13	R\$ 13.800,00
MN NUTRIÇÃO LTDA - ME. CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40	R\$ 28.100,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:947CE2BE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019	
DATA DE INSTALAÇÃO	18/12/2019
DATA DE ABERTURA	15/01/2020
JULGAMENTO	15/01/2020
HOMOLOGAÇÃO	15/01/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24	R\$ 205.200,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58E580E5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 040/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 128/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, Inscrição Estadual nº 90738387-35 com endereço na Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548 representada pela Sra. Karina Muhmann Freire, portadora do RG nº 9.125.190-6 e inscrita no CPF sob nº 051.991.529-12.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1
6



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

276

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

277

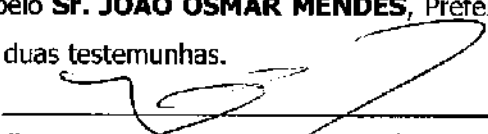
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

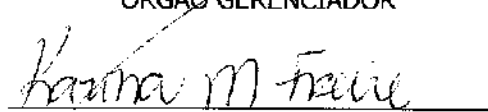
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI/DANIELLI DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

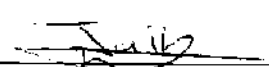

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP

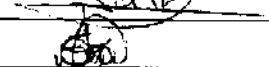
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 

Nome: DANIELLI DOS SANTOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2336-0 LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP CNPJ: 26.551.788/0001-13 Telefone: Status: Classificado									13.800,00
Lote 001 - Lote 001									13.800,00
002	20593 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL: PEDIASURE Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 18% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS * Probiótico: Lactococcus acidophilus e Bifidobacterium lactis Não contém glúten e 0g/100ml de Lactose. Lata com 400 gramas	LTA	200,00	Classificado	PEDIASURE ABBOTT		34,00	6.800,00	*
005	20596 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO) MARCA REFERENCIAL: ENSURE Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 55% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 66% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Não contém lactose nem glúten. Lata com 400 gramas.	LTA	200,00	Classificado	ENSURE ABBOTT NUTRITION		35,00	7.000,00	*
VALOR TOTAL:							13.800,00		

278

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização e contação de histórias para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

MARILDA GROSSI SACHT

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CDAB8DF6

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1C6CF0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B4FC23B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**280**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP. CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13 Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Dotações: SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 Valor Total: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JAQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

30 de Janeiro de 2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 128/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, Inscrição Estadual nº 90773030-11, com endereço na Rua Avenida Cidade de Leiria, nº 493, sala 02 Bairro Zona 01, em Maringa/PR, CEP 87.013-280, fone: (44) 3029-2448, representado neste ato pela Sra. Juliane Santos de Albuquerque, portadora do RG nº 5.321.061-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 853.523.062-91
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
- 5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.

265
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

283

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

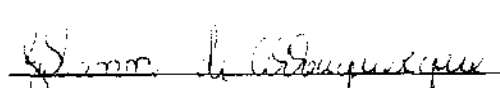
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI/DANIELLI DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

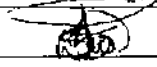
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 

Nome: DANIELLI DOS SANTOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 2587599 9. DE OLIVEIRA BERGAMASCHI PRODUTOS		CNPJ: 26.716.704/0001-22	Telefone: 443029344	Status: Classificado						51.450,00
Lote 001 - Lote 001										51.450,00
001	20592 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN JUNIOR Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	LTA	150,00	Classificado	NUTREN JUNIOR		39,00	5.850,00	*	
004	20595 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN ACTIVE Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de Proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). Lata com 370 gramas	LTA	200,00	Classificado	NUTREN ACTIVE		40,00	8.000,00	*	
005	20597 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN 1.0 Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose) * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola, 24% TCM, 16% óleo de milho, 3,5% lecitina de soja, 2,9% gordura láctea, 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten. Lata com 400 gramas	LTA	120,00	Classificado	NUTREN 1.0		40,00	4.800,00	*	
007	20598 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). MARCA REFERENCIAL NUTREN SENIOR Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sabor: Sem sabor. Lata com 370 gramas	LTA	800,00	Classificado	NUTREN SENIOR		41,00	32.800,00	*	
VALOR TOTAL:							51.450,00			

284

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização e contação de histórias para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CDAB8DF6

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1C1CF0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCH – PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B4FC13B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020**286**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 Detentor da Ata: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –
PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22 Objeto: Registro de preços de
suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Dotações: SECRETARIA DE
SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 Valor Total: 51.450,00 (cinquenta e um
mil, quatrocentos e cinquenta reais) Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020. Validade: 31 de
dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO
OSMAR MENDES Prefeito Municipal
30 de Janeiro de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

287

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 128/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MN NUTRIÇÃO LTDA – ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, Inscrição Estadual nº 90771284-22 com endereço na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, sala 02 -Bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-230, fone: (41) 3077-9444 representada pela Sra. Maria José Santos Rosa, portadora do RG nº 4.445.546-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 631.841.929-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

289

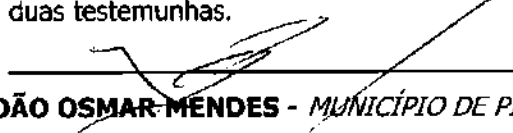
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 128/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

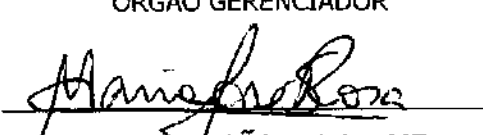
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI/DANIELLI DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

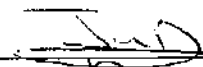
ÓRGÃO GERENCIADOR


MN NUTRIÇÃO LTDA - ME.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 

Nome: DANIELLI DOS SANTOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2204-5 MN NUTRIÇÃO LTDA ME									
CNPJ: 28.485.819/0001-40 Telefone: 41 3077-9444 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
008	20599 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO	LTA	200,00	Classificado	NUTRIDRINK MAX DANONE		88,00	17.600,00	*
(NA DILUIÇÃO PADRÃO); MARCA REFERENCIAL: NUTRIDRINK MAX Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja, 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose)									
* Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola)									
* Fonte de Fibras: 62% GOS, 12% Pectina; 6% FOS									
Não contém Glúten. Lata com no mínimo 700 gramas									
010	20601 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	LTA	100,00	Classificado	APTAMIL PEPTIDANONE		67,00	6.700,00	*
com formulação de pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose									
Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN e CONTÉM LACTOSE. Lata com 400 gramas. MARCA REFERENCIAL: APTAMIL PEPTI									
011	20602 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	FR	200,00	Classificado	CUBITAN DANONE		19,00	3.800,00	*
Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)									
* Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina									
* Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose									
* Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico									
Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%									
Proteínas: 30%									
Lipídios: 25% Embalagem com 200 ml									
MARCA REFERENCIAL: CUBITAN									
VALOR TOTAL:							28.100,00		

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

REGIÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Detentor da Ata: MN NUTRIÇÃO LTDA – ME.

CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40

Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Notações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Notações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300

Valor Total: 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

J. CQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

J.ÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

**Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61BA2B2F**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 001/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Atalibio Cross, portador do RG n.º 3.504.703-4 e inscrito no CPF sob n.º 689.886.729-68, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 062/2018 de 28 de dezembro de 2018 e publicada em 02 de

janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1664.

291

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de janeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

**Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:2103F3CC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 002/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar John Lenon Elias, portador do RG n.º 13.218.917-0 e inscrito no CPF sob n.º 097.082.829-28, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 061/2018 de 28 de dezembro de 2018 e publicada em 02 de janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1664.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de janeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

**Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:9179CCF1**

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA-PGM Nº. 02/2020**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**292**

PRELIMINAR PRESENCIAL Nº 128/2019 Detentor da Ata: MN NUTRIÇÃO LTDA – ME. CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40 Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde. Dotações: SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-33 30320300 Valor Total: 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
30 de Janeiro de 2020